



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

16 DE JULHO DE 2024

Laís Helena Jaeger Nicotti

Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 GERAIS
- 17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES
- 17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2024, compareceu à sede da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas a Desembargadora Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3316/2024. Todos foram recebidos pelo Juiz Substituto lotado, Ednilson Ordoque Amaral, pela Diretora de Secretaria, Cristiana Bubolz Bull, e pelos demais servidores lotados nessa Unidade Judiciária. O Juiz Titular, Daniel de Sousa Voltan, estava usufruindo férias no dia da inspeção.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 05/02/1946

Data da última correição realizada: 06/07/2023

Jurisdição: Arroio do Padre, Canguçu, Capão do Leão, Morro Redondo, Pelotas, Piratini, Turuçu

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 14/2021 desta Corregedoria Regional, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas pertence à 67ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região, juntamente com a 4ª Vara do Trabalho da Comarca.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado que atua de forma compartilhada.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juízes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Daniel de Sousa Voltan	Juiz do Trabalho Titular	desde 14/12/2016 – Há 7 anos, 7 meses e 2 dias*
Ednilson Ordoque Amaral	Juiz do Trabalho Substituto lotado, em regime compartilhado com a 4ª Vara do Trabalho de Pelotas	desde 09/10/2020 – Há 3 anos, 9 meses e 7 dias*

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora da Comarca (arts.17 a 19 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos desta Corregedoria, o Juiz Titular Daniel de Sousa Voltan **reside** na Comarca.

3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 16/07/2024

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias	
Juiz Titular	Daniel de Sousa Voltan	Férias	19/01/2023	07/02/2023	20
		Férias	17/07/2023	05/08/2023	20
		Férias	18/01/2024	06/02/2024	20
		Férias	15/07/2024	03/08/2024	20



Juiz Substituto lotado	Edenilson Ordoque Amaral	Férias	08/02/2023	27/02/2023	20
		Férias	24/07/2023	30/07/2023	7
		Férias	07/12/2023	19/12/2023	13
		Férias	07/02/2024	26/02/2024	20

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.1.4 Assiduidade do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às **audiências realizadas**; na “Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho”, extraída do site do TRT4 (aba “Transparência”, “Agenda dos Magistrados”), e também por meio da inspeção correcional.

3.1.5 Juizes que atuaram na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado de 01/01/2023 a 16/07/2024

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Daniel de Sousa Voltan	Juiz Titular desde 14/12/2016				
Edenilson Ordoque Amaral	Juiz Substituto lotado desde 09/10/2020				
Ana Carolina Schild Crespo	Juíza Substituta lotada na 2ª e na 3ª VTs de Pelotas, em regime compartilhado	24/07/2023	30/07/2023	7	Férias do Juiz Titular

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 14/06/2024)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Cristiana Bubolz Bull	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3) 24/03/2017
2	Paulo Gustavo Bidese de Pinho	AJAJ	Assistente de Secretaria – Diretor Adjunto (FC05) 07/01/2019
3	Vinicius Argoud Zacouteguy	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 31/08/2023
4	Christiane Soustruznik Garcia	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05) 09/10/2020
5	Luciano Ferreira Costa	TJAA	Assistente de Gabinete de Primeiro Grau (FC04) 16/06/2015
6	Diego Pereira Brião	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04) 20/08/2020
7	Gustavo Nilson	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04) 08/01/2018
8	Roberto Neme Clasen	AJAJ	Calculista (FC04) 14/12/2017
9	Henrique Mascarenhas de Souza	TJAA	- 30/07/2001
10	Bruno Freitas Motta	TJAA	- 07/01/2011
11	João Francisco Cardoso Collares	AJAJ	- 22/06/2023
12	Paula Pinto Fickel	AJAJ	- 13/07/2023

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Servidor (a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída	
1	Juramar Conceição da Rosa	03/02/2017	29/08/2023	6 anos, 6 meses e 26 dias	Aposentadoria

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).



3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Gustavo Nilson	LTS – Licença para Tratamento de Saúde	15
Vinicius Argoud Zacouteguy	FALC – Falecimento Pessoa da Família	8
	TREF – Fruição dos Dias Trabalhados nas Eleições	2

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

A Diretora informa que há **04 (quatro) servidores em regime de teletrabalho parcial**, são eles:

- Bruno Freitas Motta (Portaria nº 4834, de 24 de agosto de 2023);
- Henrique Mascarenhas de Souza (Portaria nº 1979, de 13 de maio de 2022);
- Luciano Ferreira Costa (Portaria nº 1982, de 13 de maio de 2022),
- Roberto Neme Clasen (Portaria nº 1981, de 13 de maio de 2022).

3.3 ESTAGIÁRIOS

	Estagiário(a)	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Camila Silva Rocha	Direito	08/01/2024	07/01/2025
2	Taila Karine Probst	Direito	04/03/2024	13/03/2025

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08/07/2024).

4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

A Unidade realizou sua autoinspeção no **período de 07/01/2024 a 20/01/2024**. Trata-se de mais um mecanismo disponibilizado à Unidade para diagnosticar e corrigir eventuais inconsistências nas tramitações processuais.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 8928/2023, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedora-Regional definiu por **aguardar a realização desta Correição Ordinária anual**, nos termos do Art. 4º, §2º, do referido Provimento.

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Desastre climático que atingiu o Estado do RS entre abril e maio de 2024

Primeiramente, registra-se em Relatório de correição que **eventos climáticos atingiram o estado do Rio Grande do Sul entre os meses de abril e maio de 2024**, ocasionando chuvas intensas, enxurradas e inundações, o que provocou avarias em edificações, indisponibilidade de serviços eletrônicos, falta de energia elétrica, e bloqueio de estradas e vias públicas em várias localidades. Como decorrência da situação de calamidade pública que assolou o Estado do RS, o datacenter do TRT permaneceu inoperante no extenso período de 03 a 19 de maio deste ano, interrompendo o funcionamento do PJe, entre outros sistemas informatizados. Nesse sentido, as Portarias Conjuntas GP.GCR.TRT4 nos 1.785/2024, 1.814/2024, 1.824/2024, 1.830/2024 e 1.833/2024, entre outras providências, suspenderam o curso dos prazos nos processos administrativos e judiciais em tramitação no âmbito do primeiro e do segundo grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região no período de 02 a 31 de maio de 2024, bem como a prática de atos processuais ordinários no período de 06 a 31 de maio de 2024. Na mesma linha, o Conselho Nacional de Justiça determinou a suspensão de prazos em processos que afetam o Rio Grande do Sul, no período de 02 a 31/05/2024 (Ofício-Circular GP 39 TRT4). **O registro se faz necessário considerando a evidente influência que a situação gerou nos dados estatísticos das Unidades Judiciárias do Estado do RS, as quais, em maior ou menor proporção, foram diretamente impactadas em razão das inúmeras**



limitações vivenciadas na realização de suas atividades ordinárias, o que será levado em consideração.

A movimentação processual da Unidade Judiciária será comparada com os resultados da sua respectiva faixa de movimentação processual. A faixa de movimentação das Unidades é apurada com base na média trienal de casos novos na fase de conhecimento e na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial. Por fim, o triênio considerado corresponde aos três anteriores ao ano da apuração dos dados.

Portanto, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas apresentou nos últimos 3 anos (2021 a 2023) **média de 1.548,67 casos novos**, encontrando-se na faixa de movimentação de 1.501 a 2.000 processos.

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

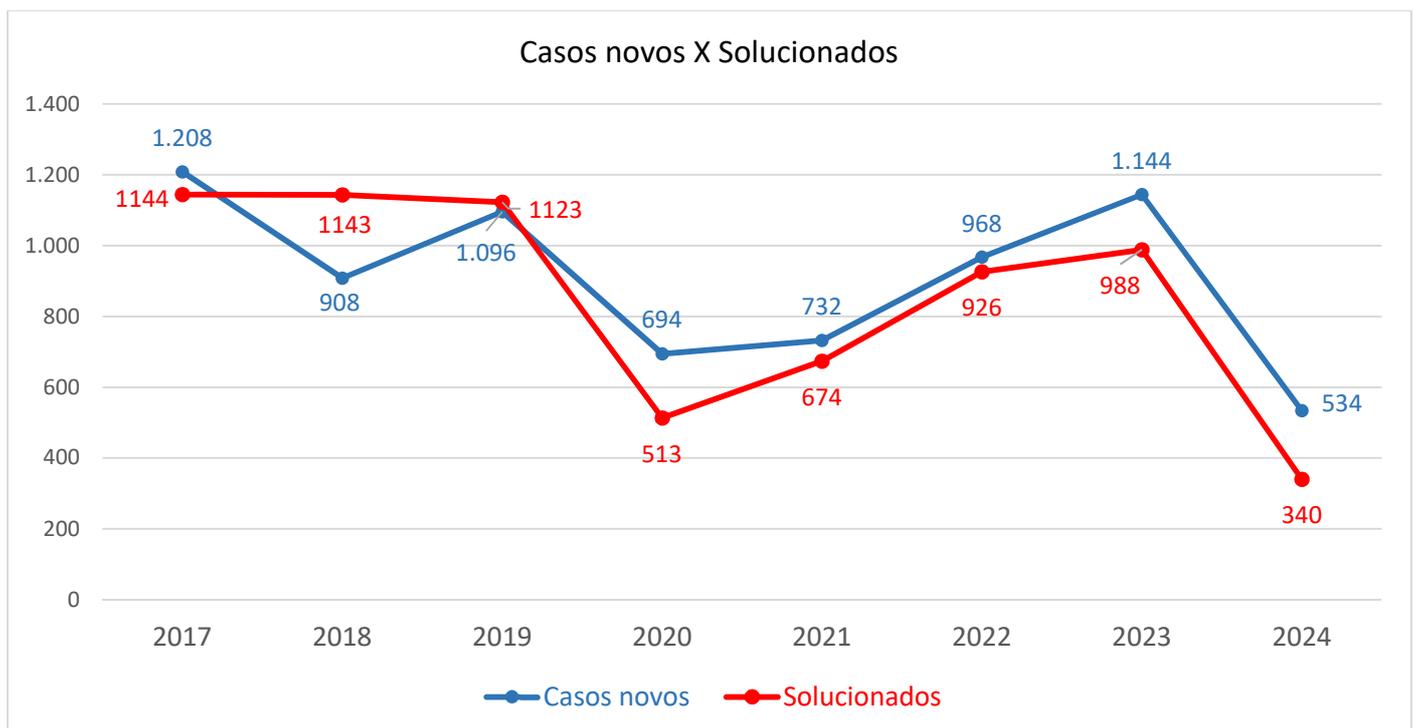
5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

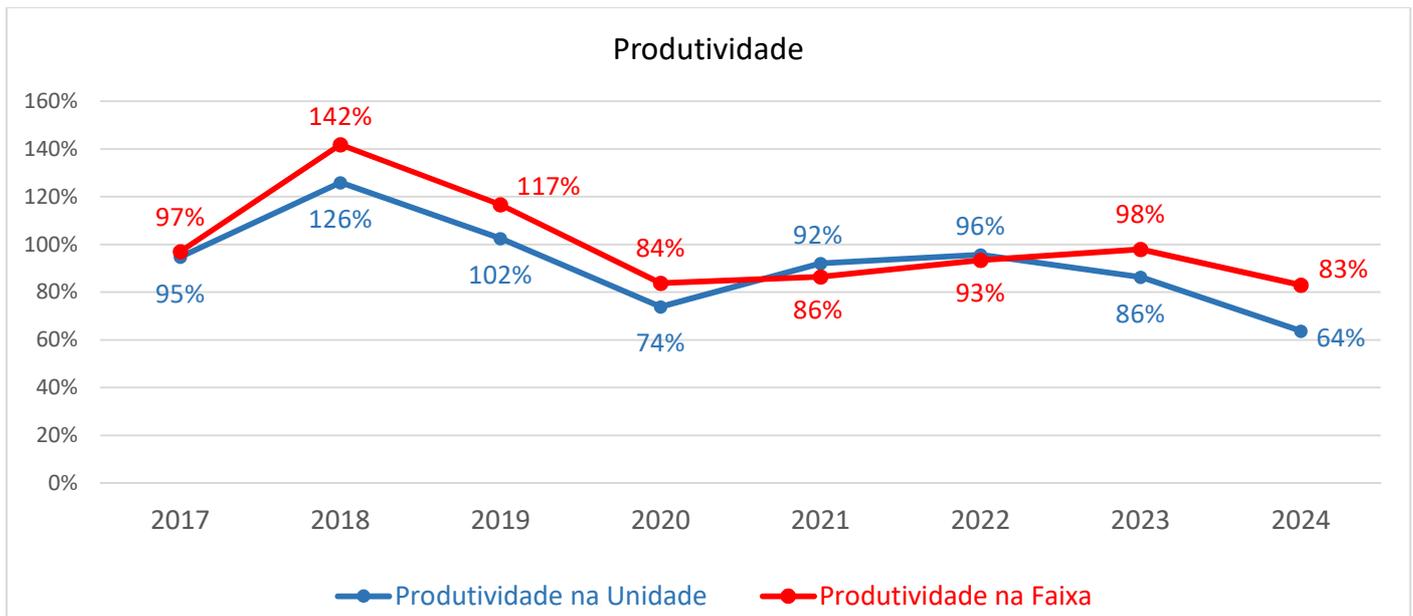
Os dados apontados a seguir indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017) e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022) na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados) da unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade da unidade.

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS				
Ano	Casos novos	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* na Faixa
2017	1.208	1.144	94,70%	96,98%
2018	908	1.143	125,88%	141,79%
2019	1.096	1.123	102,46%	116,61%
2020	694	513	73,92%	83,83%
2021	732	674	92,08%	86,47%
2022	968	926	95,66%	93,38%
2023	1.144	988	86,36%	97,96%
2024 (até 31/05)	534	340	63,67%	82,92%

*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos

** Processos conciliados nos CEJUSCs não são computados como solucionados na Unidade para fins de apuração da produtividade

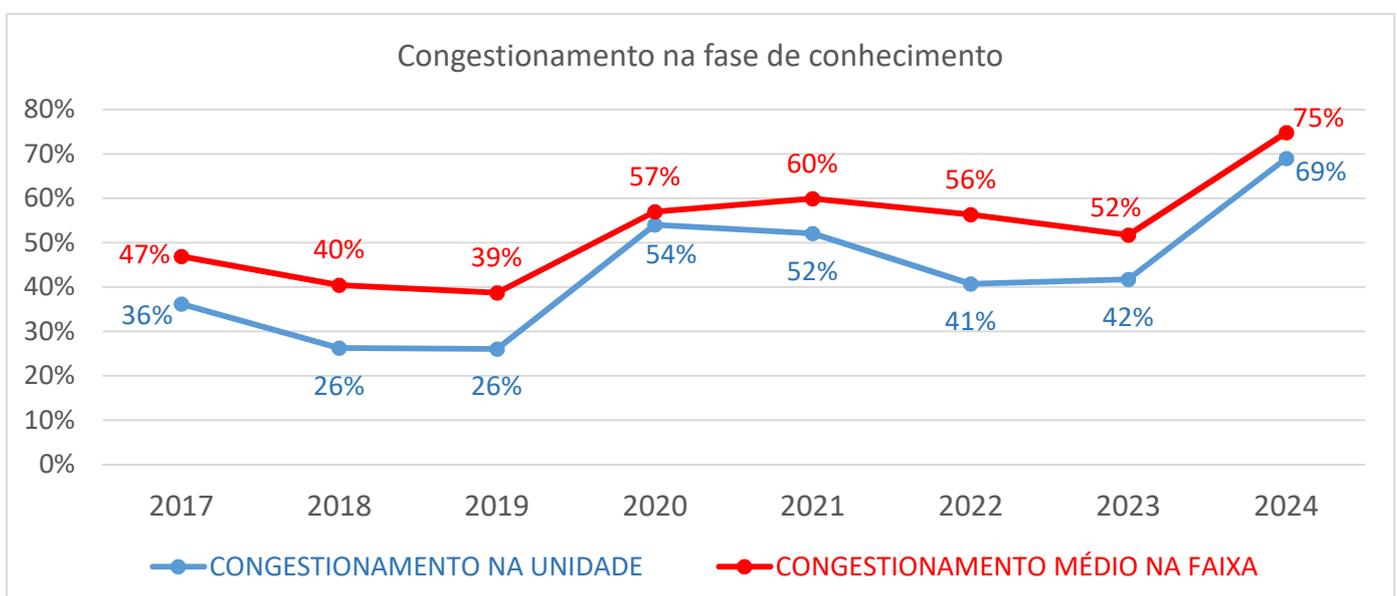




5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

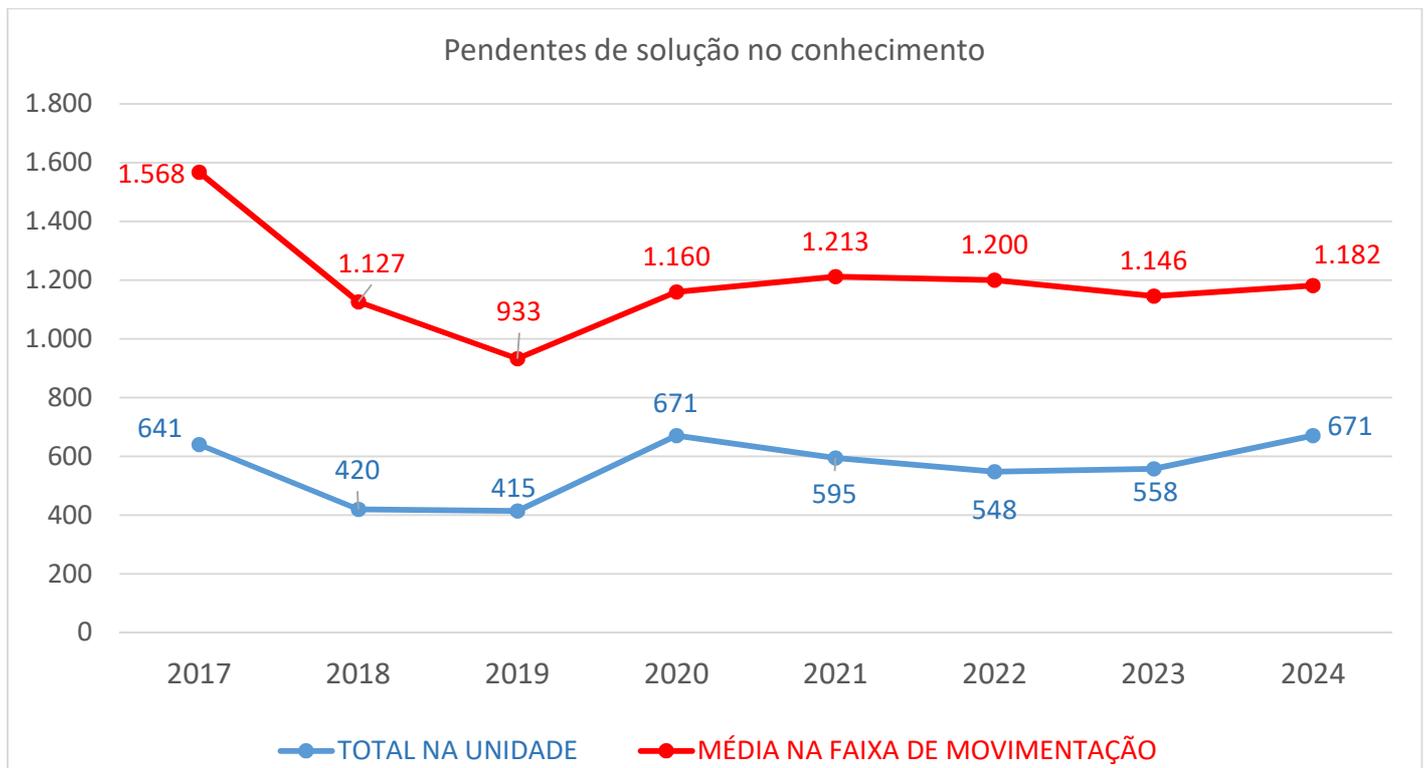
CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	583	641	420	415	671	595	548	558
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	1.209	909	1.099	701	735	968	1.147	539
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.792	1.550	1.519	1.116	1.406	1.563	1.695	1.097
D Processos solucionados	1.144	1.143	1.123	513	674	926	988	340
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	36,16%	26,26%	26,07%	54,03%	52,06%	40,75%	41,71%	69,01%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NA FAIXA	46,88%	40,44%	38,69%	56,97%	59,94%	56,35%	51,70%	74,81%





5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Processos em instrução	632	394	372	658	543	496	539	665
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	9	26	43	13	46	40	15	6
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	0	0	0	0	6	12	4	0
TOTAL NA UNIDADE	641	420	415	671	595	548	558	671
MÉDIA NA FAIXA DE MOVIMENTAÇÃO	1.568	1.127	933	1.160	1.213	1.200	1.146	1.182



5.2 CONGESTIONAMENTO NA FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

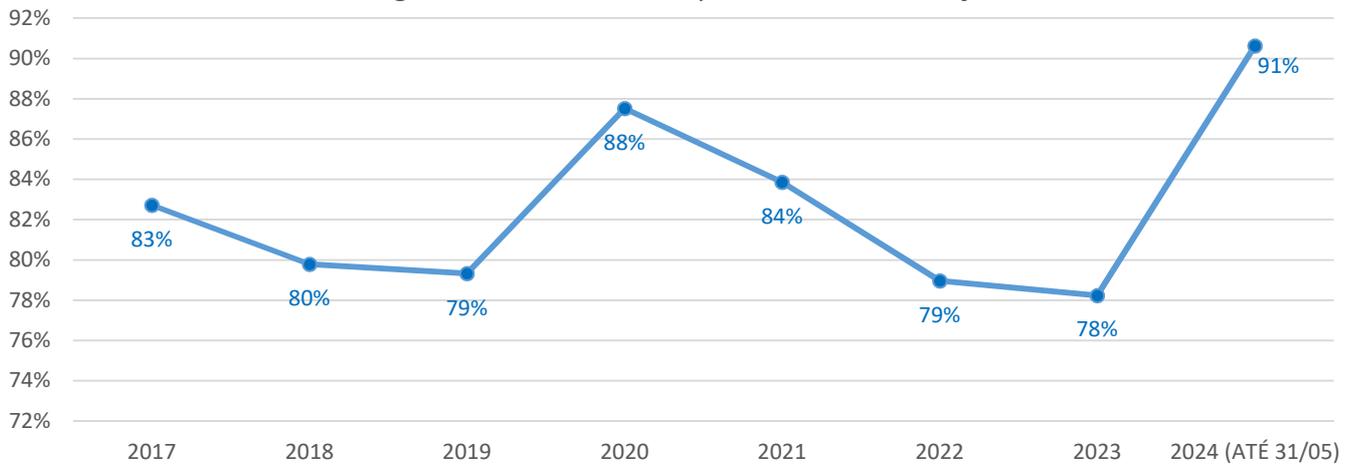
Corresponde ao percentual de cumprimentos de sentenças e títulos extrajudiciais não finalizadas nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E TÍTULOS EXTRAJUDICIAIS									
	Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
A	Pendentes do período anterior	3.944	3.709	3.374	3.160	3.230	3.118	3.032	3.193
B	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais iniciados	483	511	708	541	543	480	1.021	299
C	Total de processos pendentes de finalização (A+B)	4.427	4.220	4.082	3.701	3.773	3.598	4.053	3.492
D	Cumprimentos de sentença e títulos extrajudiciais finalizadas	765	853	844	462	609	757	882	327
	CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	82,72%	79,79%	79,32%	87,52%	83,86%	78,96%	78,24%	90,64%

*O cumprimento de sentença é considerado finalizado quando o processo é arquivado definitivamente.



Congestionamento no Cumprimento de Sentença

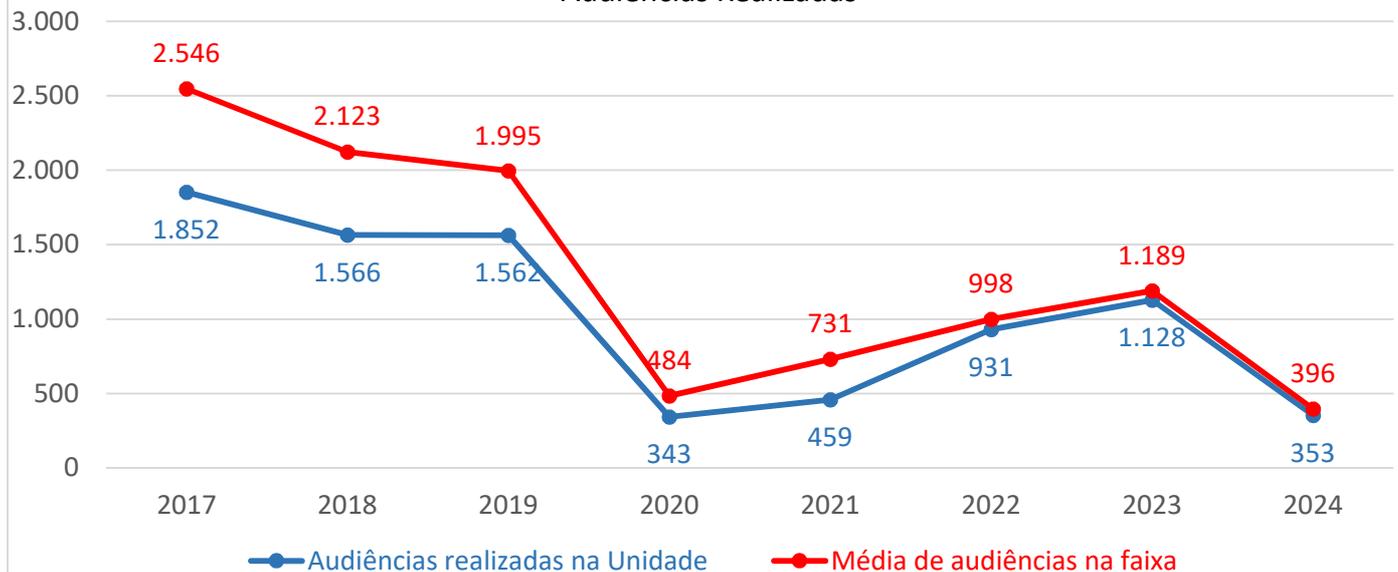


6 AUDIÊNCIAS

6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	1.852	2.546	72,74%
2018	1.566	2.123	73,75%
2019	1.562	1.995	78,28%
2020	343	484	70,86%
2021	459	731	62,78%
2022	931	998	93,26%
2023	1.128	1.189	94,86%
2024 (até 31/05)	353	396	89,17%

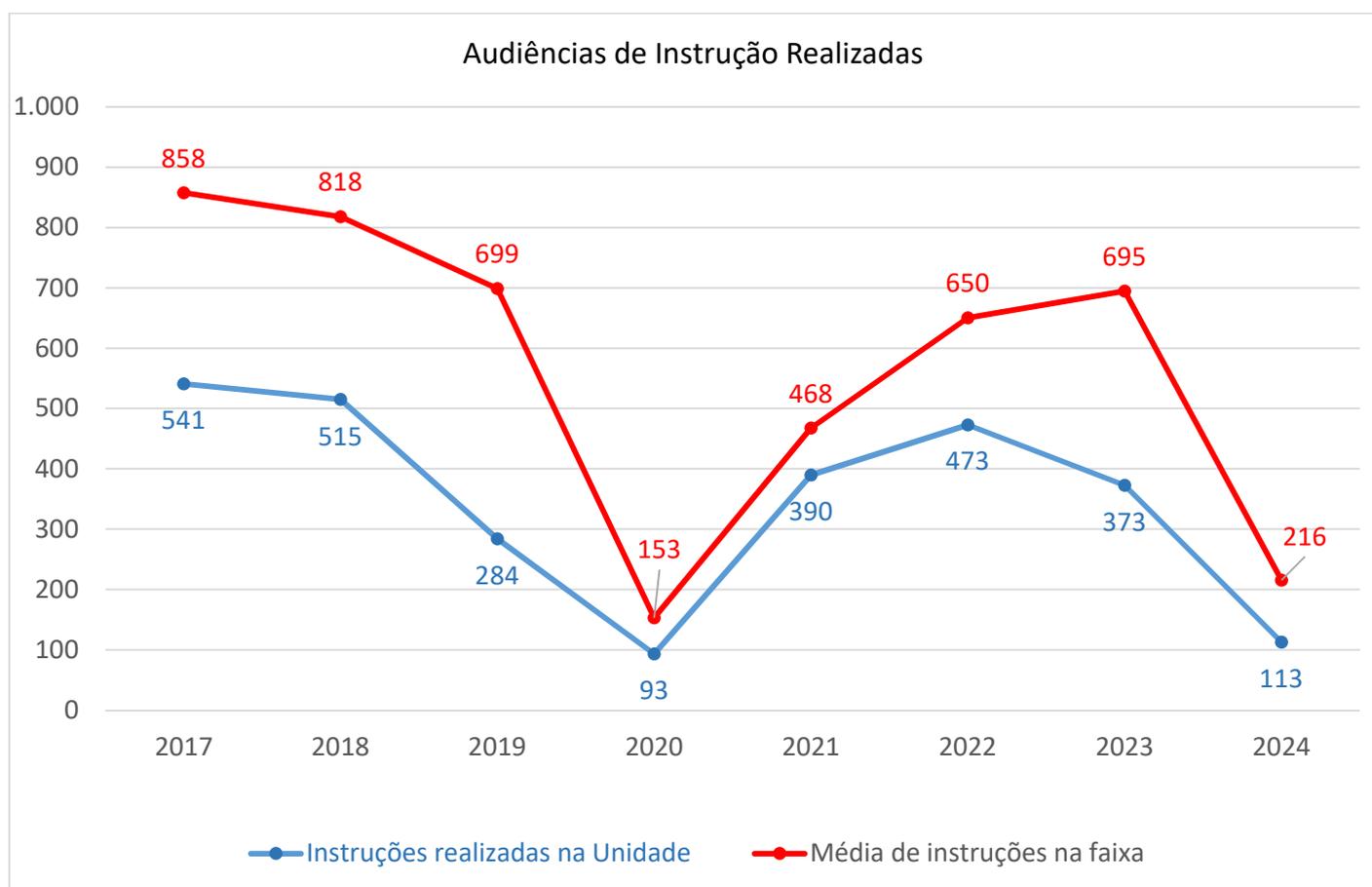
Audiências Realizadas





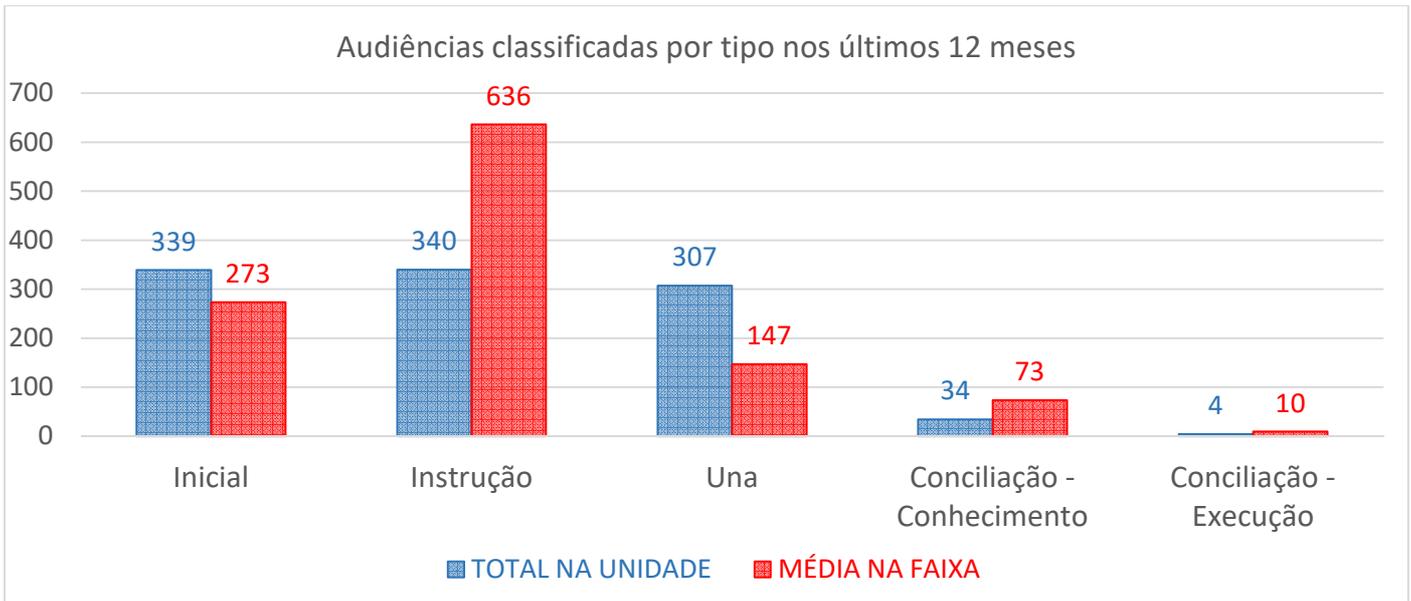
6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

1ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções na faixa	Unidade em relação à faixa
2017	541	858	63,09%
2018	515	818	62,95%
2019	284	699	40,63%
2020	93	153	60,67%
2021	390	468	83,38%
2022	473	650	72,75%
2023	373	695	53,69%
2024 (até 31/05)	113	216	52,42%



6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Daniel de Sousa Voltan	259	198	276	27	3	763
Edenilson Ordoque Amaral	80	142	31	7	1	261
TOTAL NA UNIDADE	339	340	307	34	4	1.024
MÉDIA NA FAIXA	273	636	147	73	10	1.139



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente às segundas, terças, quartas e quintas-feiras. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1:

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2 ou 3 I 2 ou 3 U 1 ou 2 P	2 ou 3 I 2 ou 3 U 1 ou 2 P	2 ou 3 I 2 ou 3 U 1 ou 2 P	2 ou 3 I 2 ou 3 U 1 ou 2 P	-
Tarde	-	-	-	-	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2:

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	2U 3P Periodicidade: semanal	-	2U 3P Periodicidade: quinzenal	-	-
Tarde	-	-	-	-	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Cristiana Bubolz Bull em 01/07/2024)

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à **organização das pautas**, a Diretora de Secretaria faz as seguintes observações:

“As audiências estão sendo designadas independentemente da modalidade, sendo exigido apenas o comparecimento presencial no Foro de testemunhas residentes em Pelotas, mantendo-se o número de processos acima informados, no caso do J1.



Em relação ao J2, as audiências são presenciais, em regra. Nos processos com tramitação pelo Juízo 100% digital são telepresenciais. As testemunhas residentes fora da cidade de Pelotas podem comparecer por videoconferência (mistas).”

Informa a Diretora que em caso de solicitação das partes ou verificada a necessidade pelo Juízo, quando não encaminhados ao CEJUSC, bem como em caso de protocolo de petição de acordo, para fins de oitiva das partes envolvidas (J1 e J2), são realizadas **audiências de conciliação** nas fases de conhecimento, liquidação e execução. A frequência dessas audiências, conforme informação prestada pela Diretora, é de cerca de 01 ou 02 processos por semana no caso do J1, e, no caso do J2, conforme a necessidade, com designação na pauta ordinária ou pauta extra para conciliação. Quanto à designação das audiências de conciliação, no caso do J1, elas geralmente ocorrem por requerimento das partes, mas também há casos de necessidade verificada pelo Juízo; e no caso do J2, elas são designadas de ofício.

Com relação ao **procedimento utilizado pelos Juízes quando da colheita da prova oral**, informa a Diretora que nos processos do J1 há transcrição em ata dos depoimentos, sendo gravadas apenas as audiências quando há instrução processual. Nos processos do J2, igualmente, há transcrição dos depoimentos em ata, sendo gravadas as audiências telepresenciais. Nenhum dos juízes utilizam a ferramenta Escriba, acrescentando a Diretora que o J2 utiliza a ferramenta de digitação por voz do Google.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	14/10/2024	-	14/10/2024	-
Una Sumaríssimo	13/11/2024	14/10/2024	23/10/2024	09/09/2024
Instrução	21/11/2024	21/10/2024	13/11/2024	25/09/2024
Tentativa de acordo em conhecimento	08/07/2024	15/07/2024	09/07/2024	03/07/2024
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	25/07/2024	06/08/2024	03/07/2024
CPIs	-	-	28/08/2024	-

(Fonte: Informações fornecidas pela Diretora de Secretaria Cristiana Bubolz Bull em 01/07/2024)

A Diretora informa que **não** há processos aptos à inclusão em pauta de instrução com audiência *sine die*.

A Diretora informa, também, que há aposição de GIGS da seguinte forma: designação dos servidores Gustavo Nilson (J1) e Diego Pereira Brião (J2), com indicação do prazo determinado nos autos e descrição da tarefa pendente.

Por fim, a Diretora de Secretaria informa que há inclusão de CHIP dos tipos “*Incluir em Pauta, Designar Perícia e Possibilidade de Acordo*”, sem definição do CHIP na regra na designação automática de responsável.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/06/2023 a 31/05/2024			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	762	194	25,46%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	262	70	26,72%
TOTAL	1.024	264	25,78%

Analisando-se as inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023, constata-se que a Unidade **permanece** com o índice de adiamentos acima dos 10% nos últimos 03 (três) anos, constando no relatório do ano de 2022 o índice total de **55,33%** e no relatório do ano de 2023 o índice total de **11,43%**.

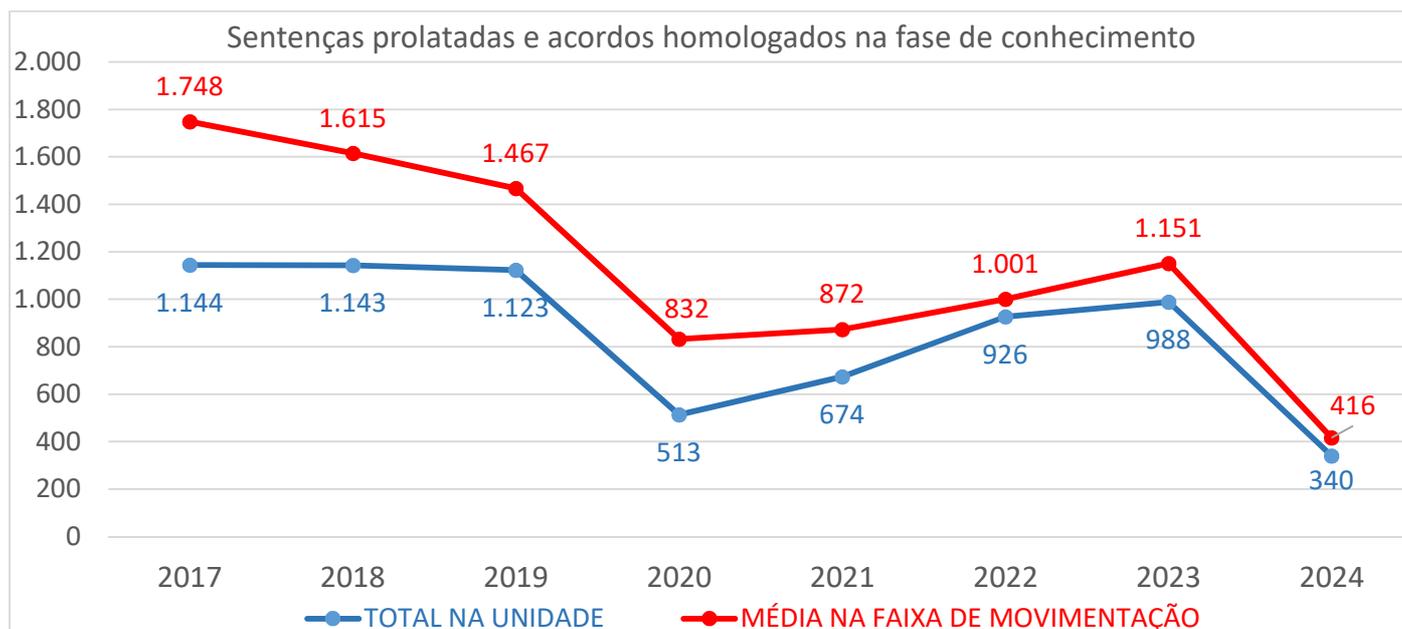


Ressalta-se que nas inspeções ocorridas nos anos de 2022 e de 2023 houve recomendação à Unidade que reduzisse o número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas. **Neste ponto, importante ressaltar que no mês de maio/2024 os adiamentos das audiências foram impostos devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, conforme já mencionado no item 5.**

7 SENTENÇAS

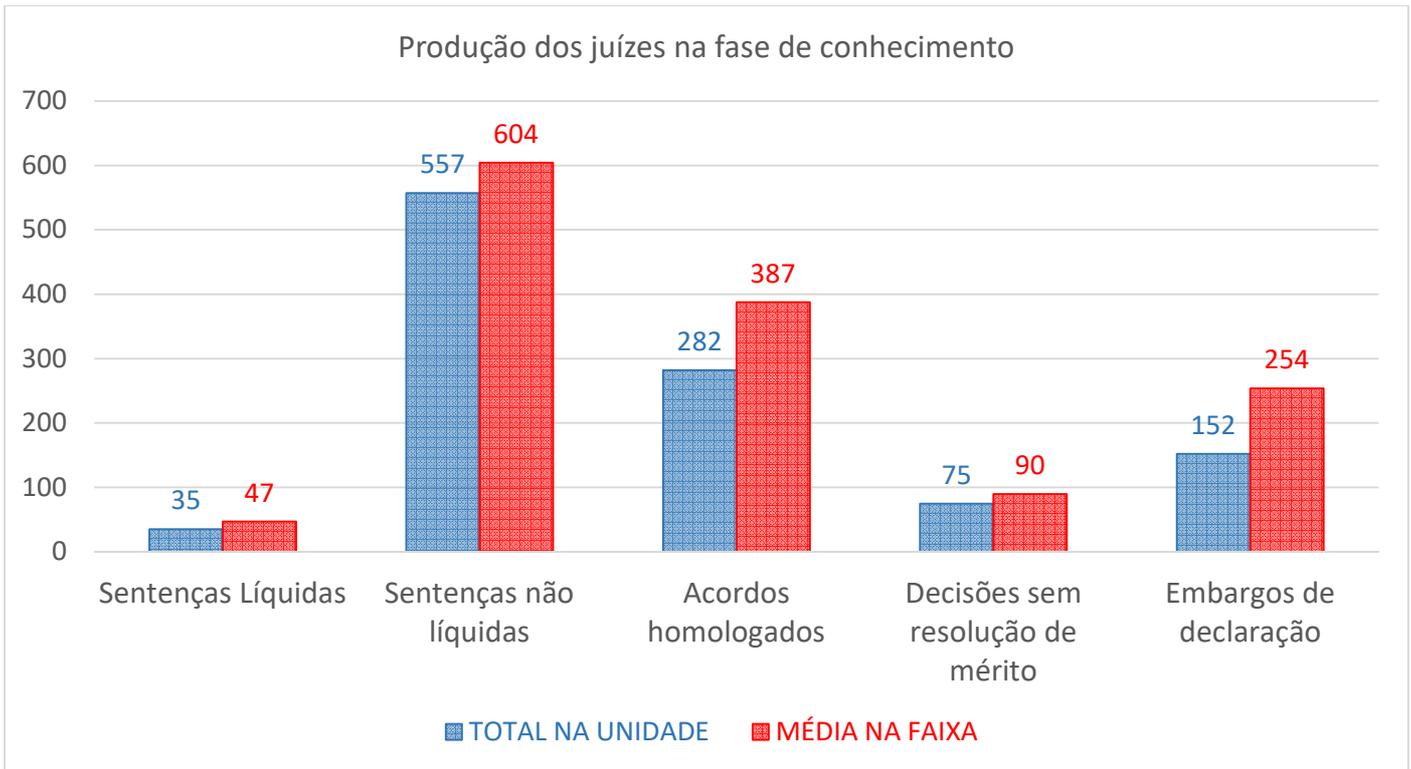
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Conciliações	387	413	366	184	203	293	322	90
Julgamentos com resolução de mérito	640	626	626	275	387	566	600	214
Julgamentos sem resolução de mérito	117	104	131	54	84	67	66	36
TOTAL NA UNIDADE	1.144	1.143	1.123	513	674	926	988	340
MÉDIA NA FAIXA	1.748	1.615	1.467	832	872	1.001	1.151	416



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/06/2023 a 31/05/2024					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Ana Carolina Schild Crespo	0	1	6	1	0
Daniel de Sousa Voltan	22	373	186	55	96
Edenilson Ordoque Amaral	13	183	90	19	55
Nivaldo de Souza Junior	0	0	0	0	1
TOTAL NA UNIDADE	35	557	282	75	152
MÉDIA NA FAIXA	47	604	387	90	254



7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

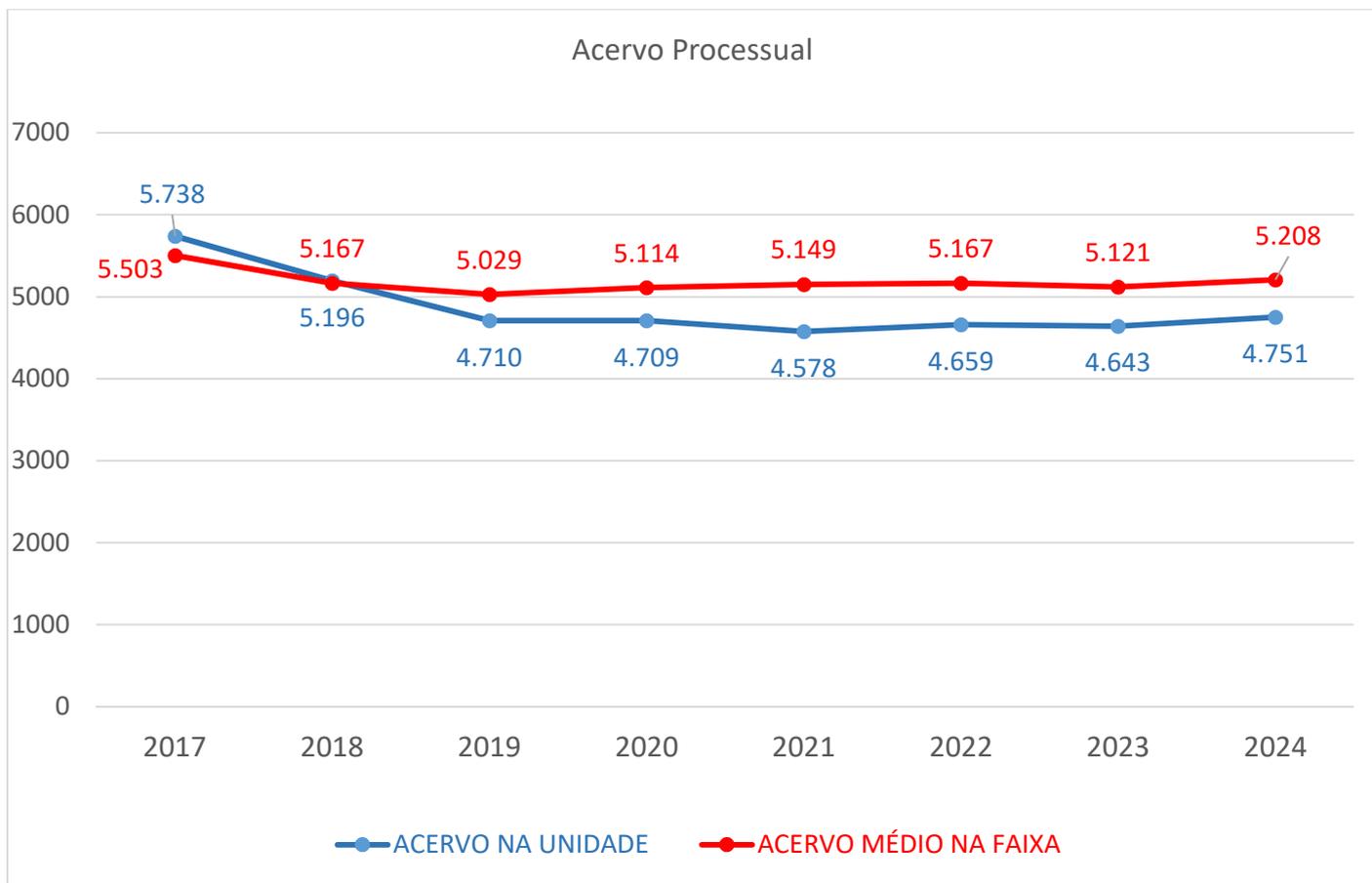
A Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Conforme consulta efetuada no dia 11/07/2024 ao Painel da Unidade/“Pendentes com o Juiz há 30 dias ou mais – Item 7889 do e-Gestão”, referente aos dados extraídos da **carga do dia 08/07/2024, às 07h37min**, verifica que **não** consta nenhum processo concluso para sentença na Unidade Judiciária com prazo legal excedido.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Pendentes de solução no conhecimento	641	420	415	671	595	548	558	671
Solucionados aguardando finalização no conhecimento	1.327	1.352	1.103	785	844	1.063	881	911
Pendentes de finalização na fase de liquidação	370	289	312	329	417	442	534	471
Pendentes de finalização na fase de execução	3.339	3.085	2.848	2.901	2.701	2.590	2.659	2.687
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	61	50	32	23	21	16	11	11
ACERVO NA UNIDADE	5.738	5.196	4.710	4.709	4.578	4.659	4.643	4.751
ACERVO MÉDIO NA FAIXA	5.503	5.167	5.029	5.114	5.149	5.167	5.121	5.208



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho/CGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

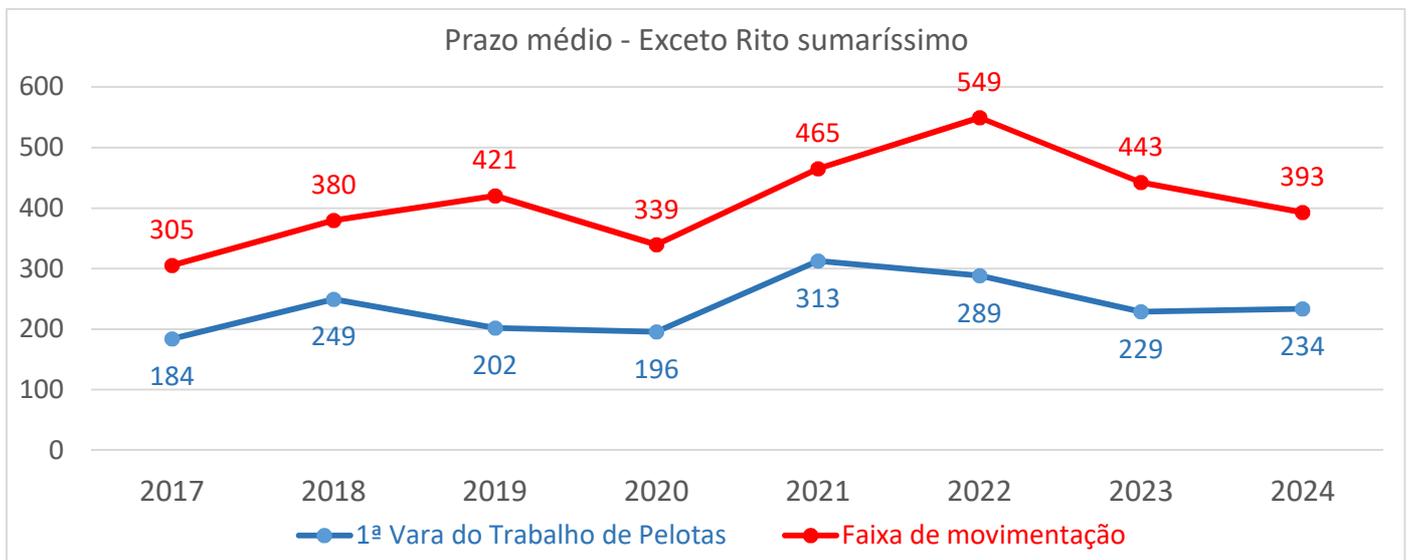
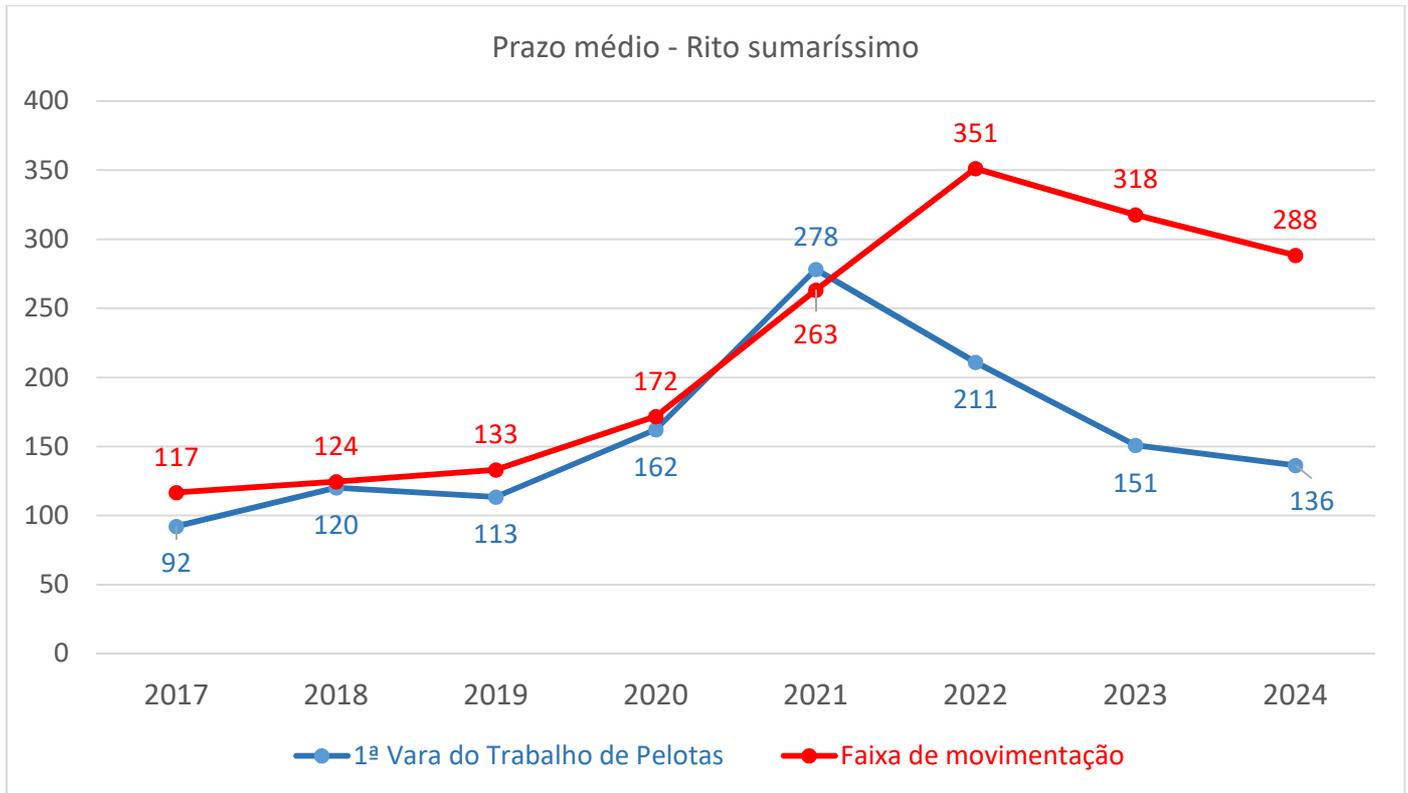
O **prazo médio** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, apenas os processos que atingiram, em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o encerramento de processos mais antigos gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a **idade média** indica o tempo de tramitação, em dias, que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	92	120	113	162	278	211	151	136
	Faixa de movimentação	117	124	133	172	263	351	318	288
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	184	249	202	196	313	289	229	234
	Faixa de movimentação	305	380	421	339	465	549	443	393

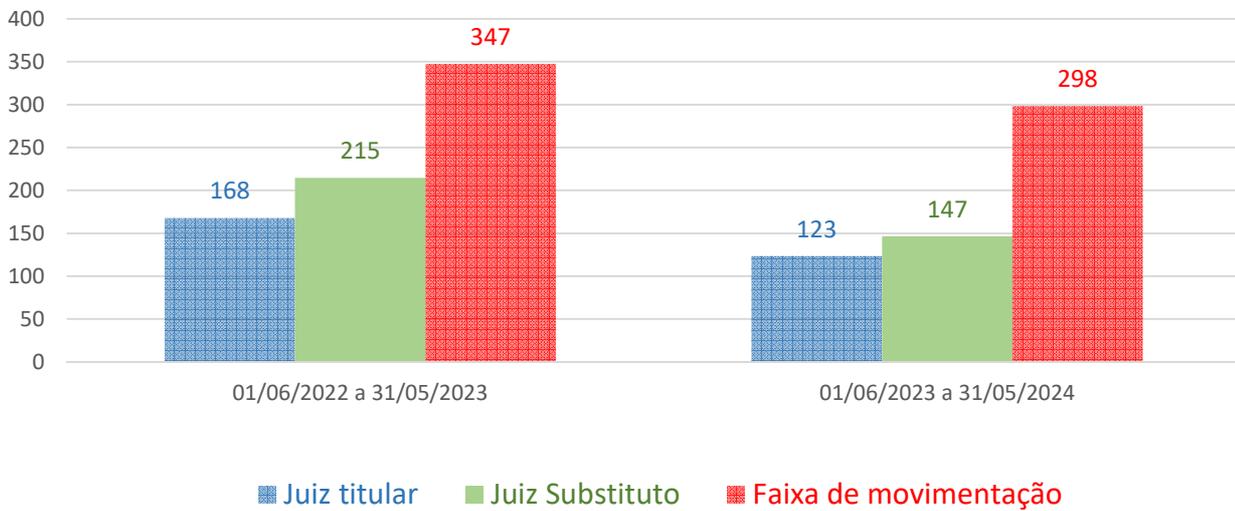


b) Desempenho dos juizes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

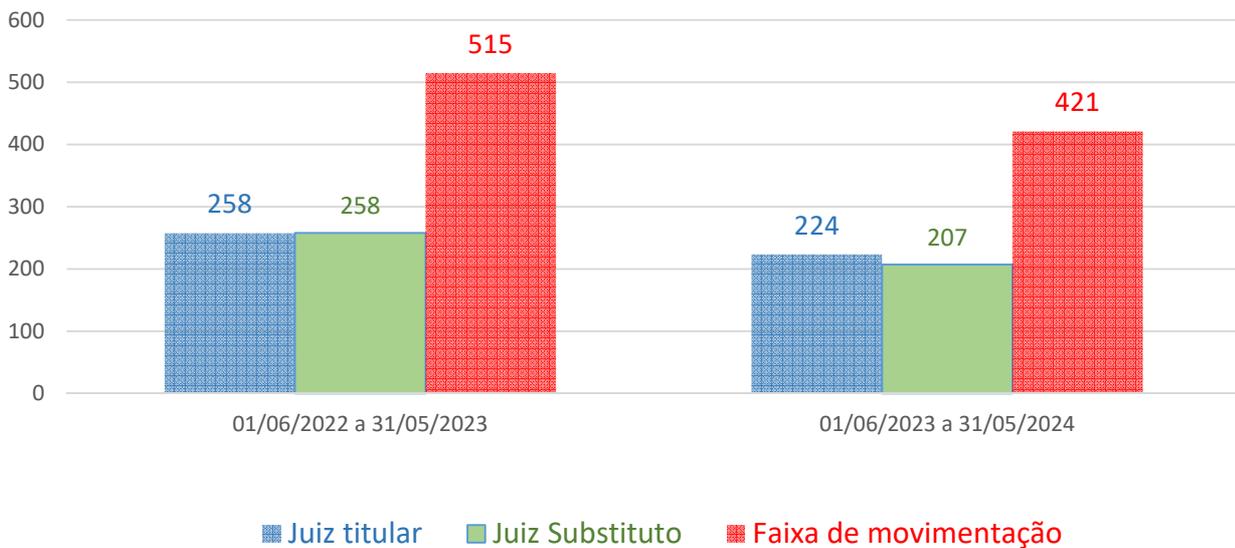
PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Varição
Sumaríssimo	Juiz Titular	168	123	-26,39%
	Juiz Substituto	215	147	-31,76%
	Faixa de movimentação	347	298	-14,11%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	258	224	-13,26%
	Juiz Substituto	258	207	-19,71%
	Faixa de movimentação	515	421	-18,22%



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

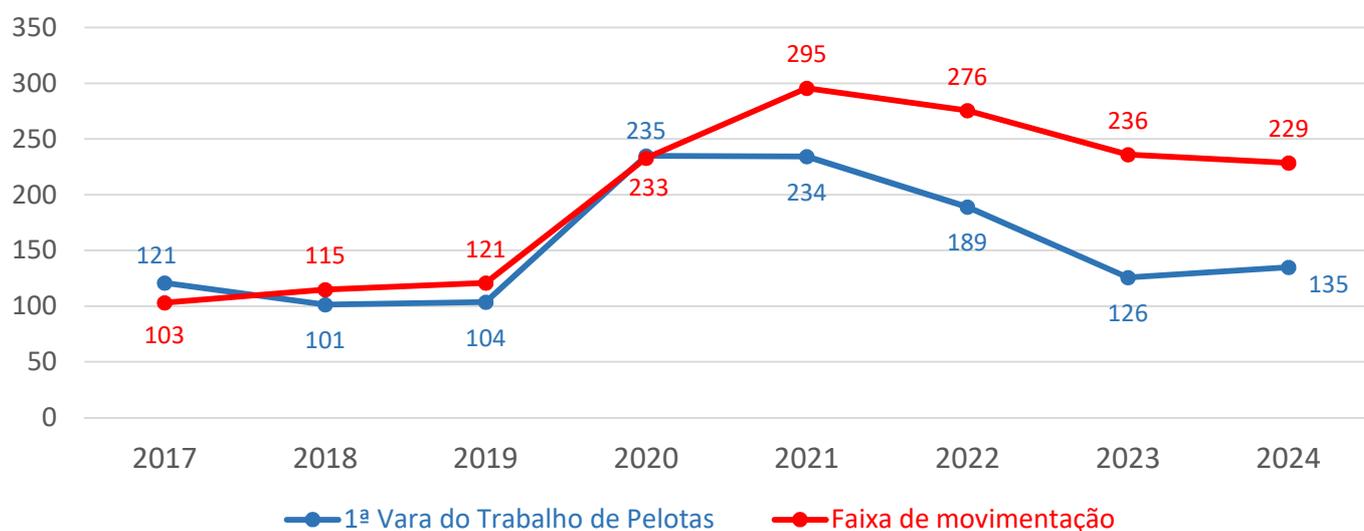


c) Idade média nos processos em instrução

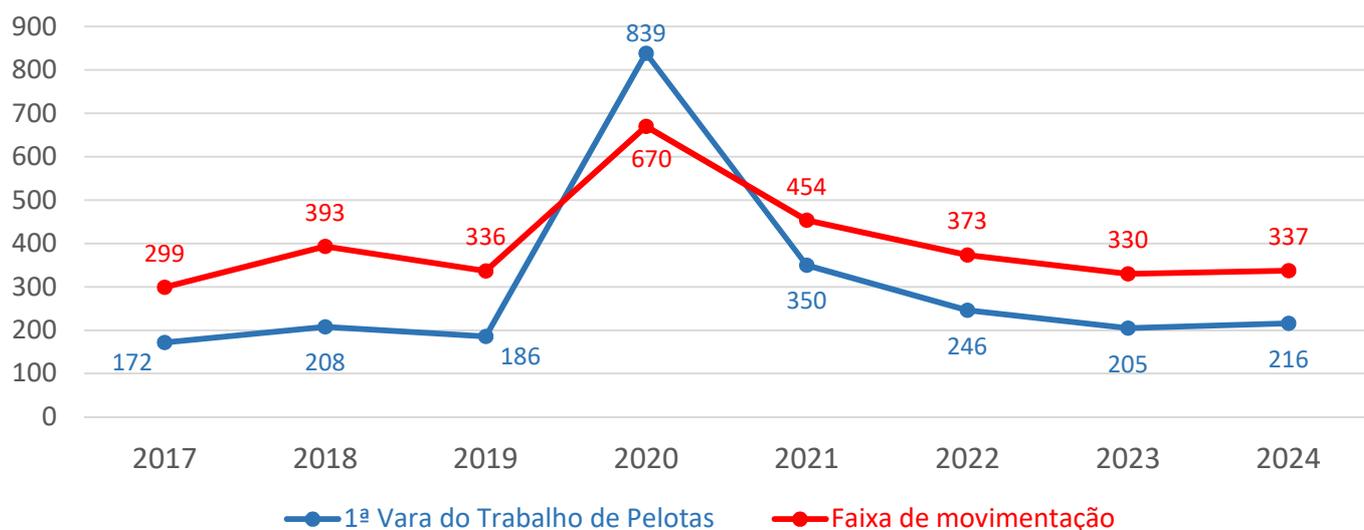
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	121	101	104	235	234	189	126	135
	Faixa de movimentação	103	115	121	233	295	276	236	229
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	172	208	186	839	350	246	205	216
	Faixa de movimentação	299	393	336	670	454	373	330	337



Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

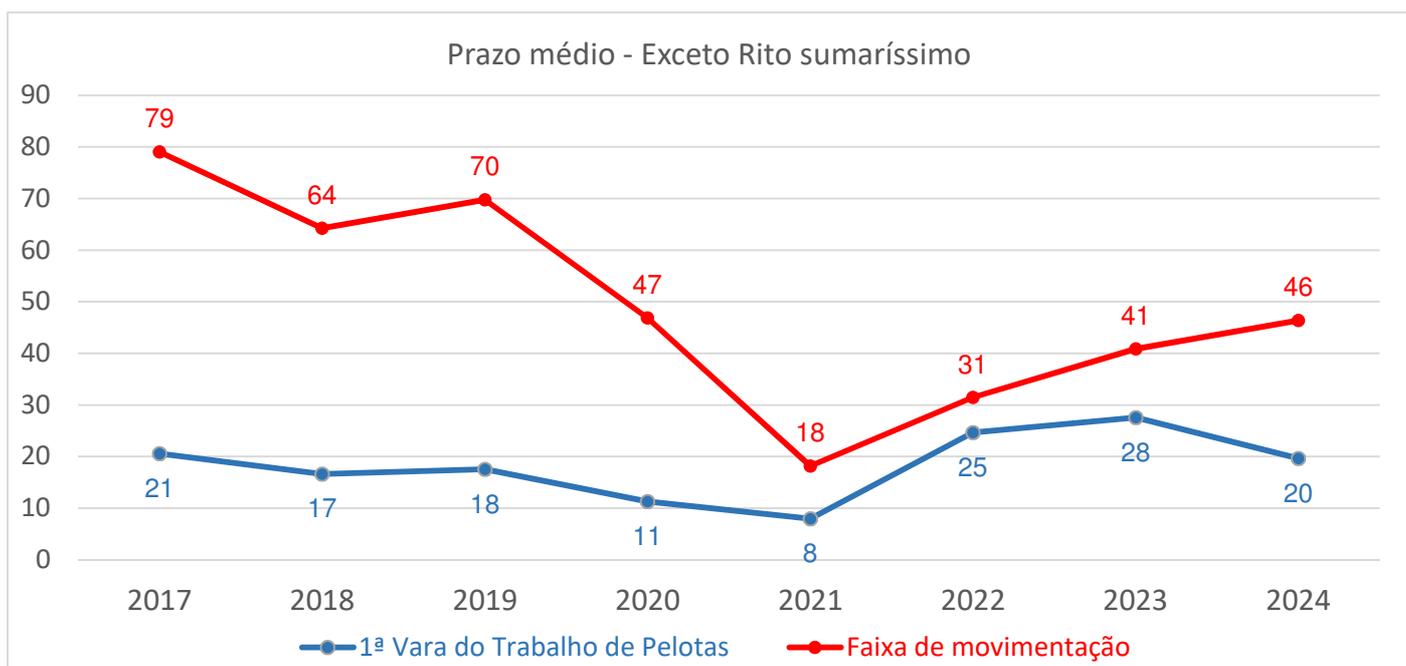
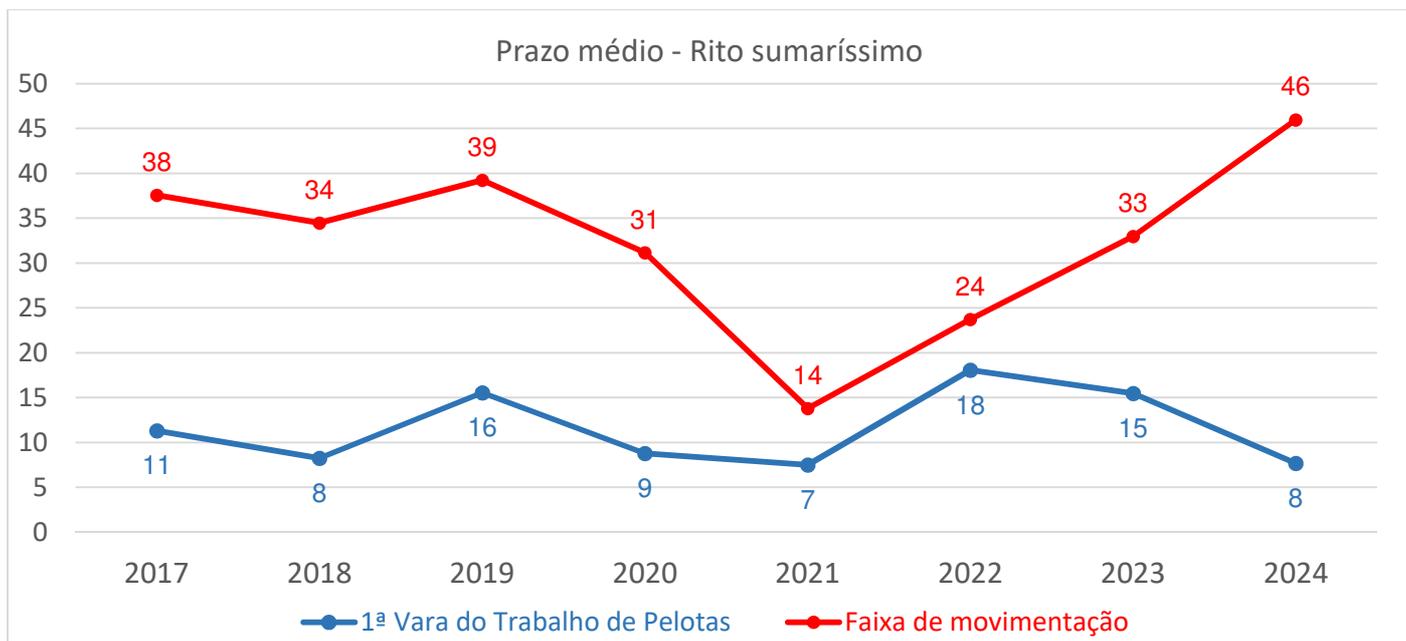


9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

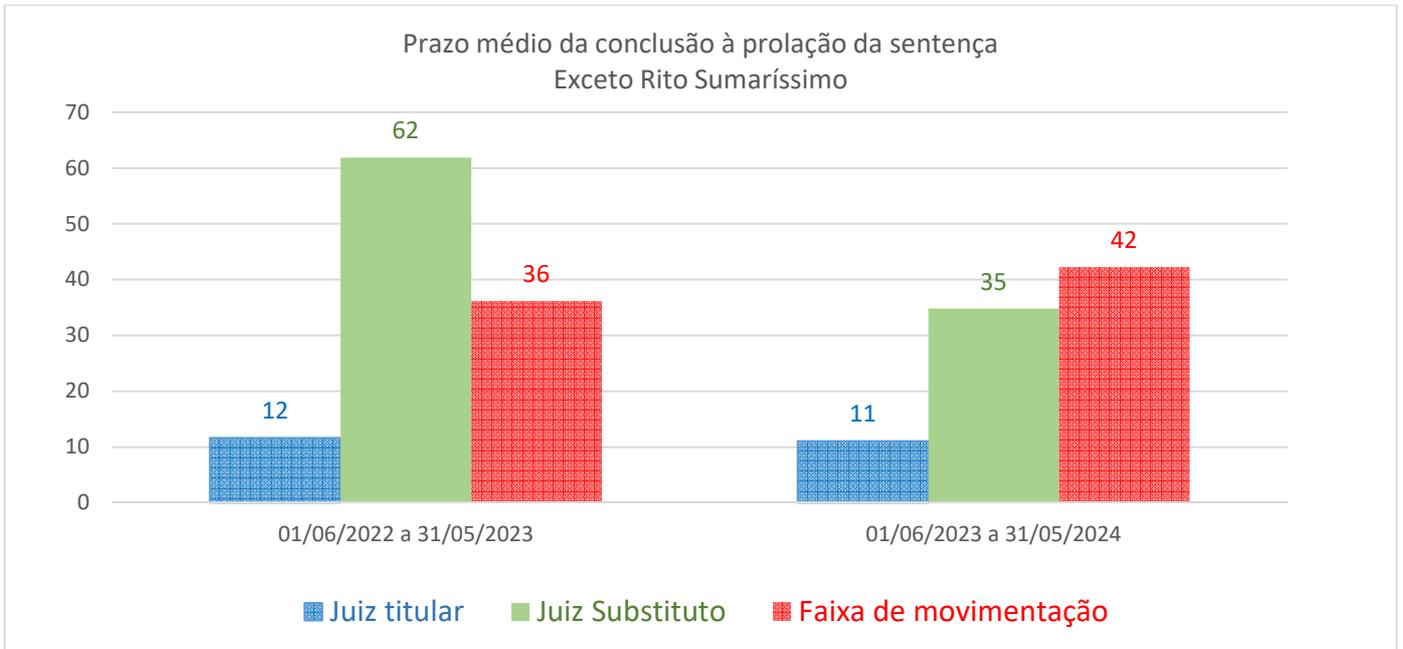
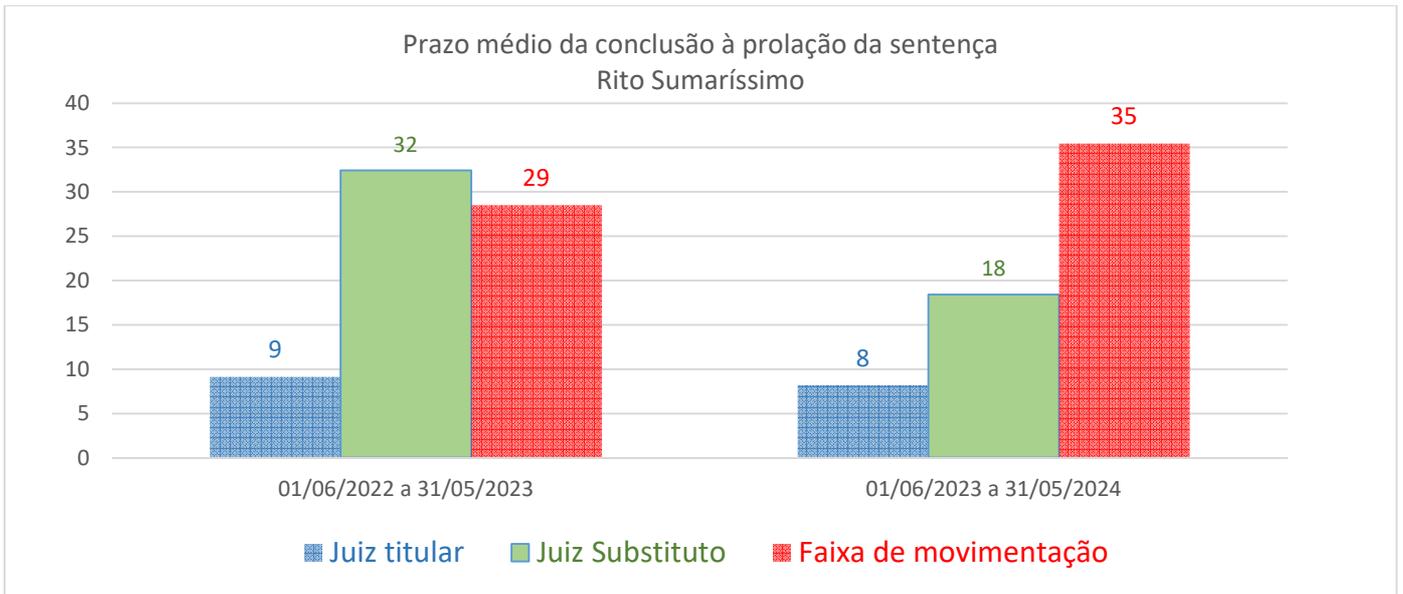
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA

Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	11	8	16	9	7	18	15	8
	Faixa de movimentação	38	34	39	31	14	24	33	46
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	21	17	18	11	8	25	28	20
	Faixa de movimentação	79	64	70	47	18	31	41	46



b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

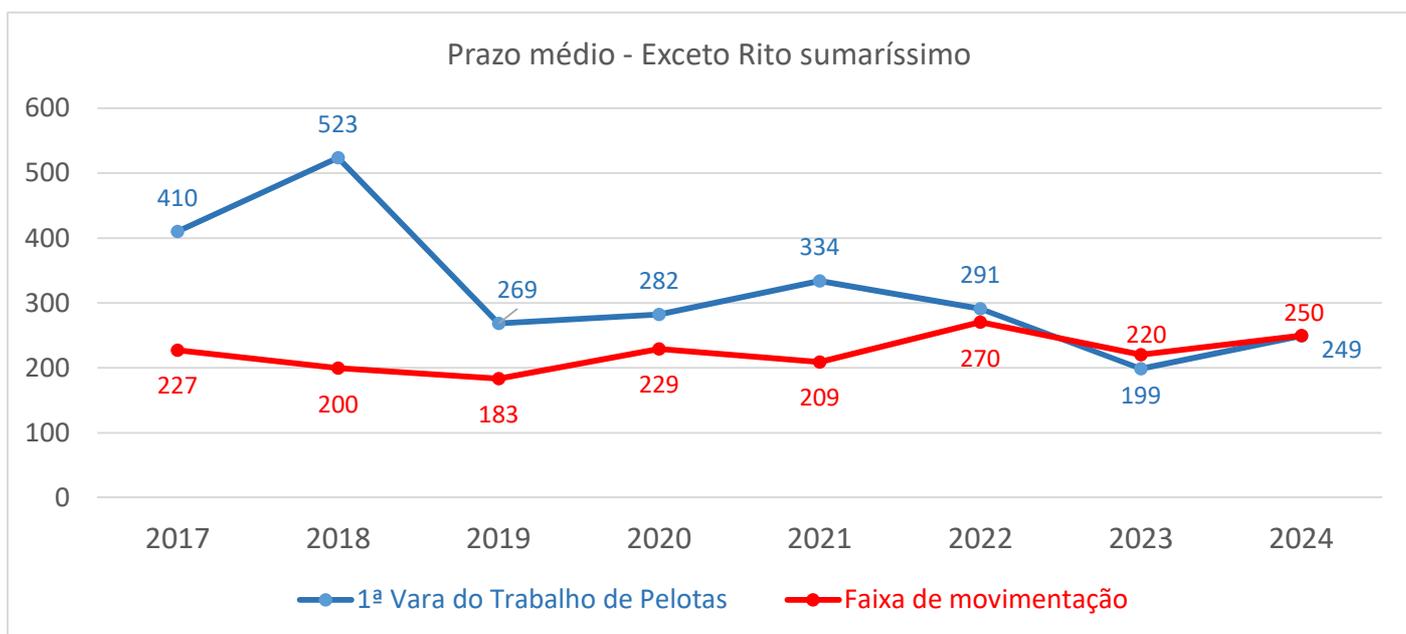
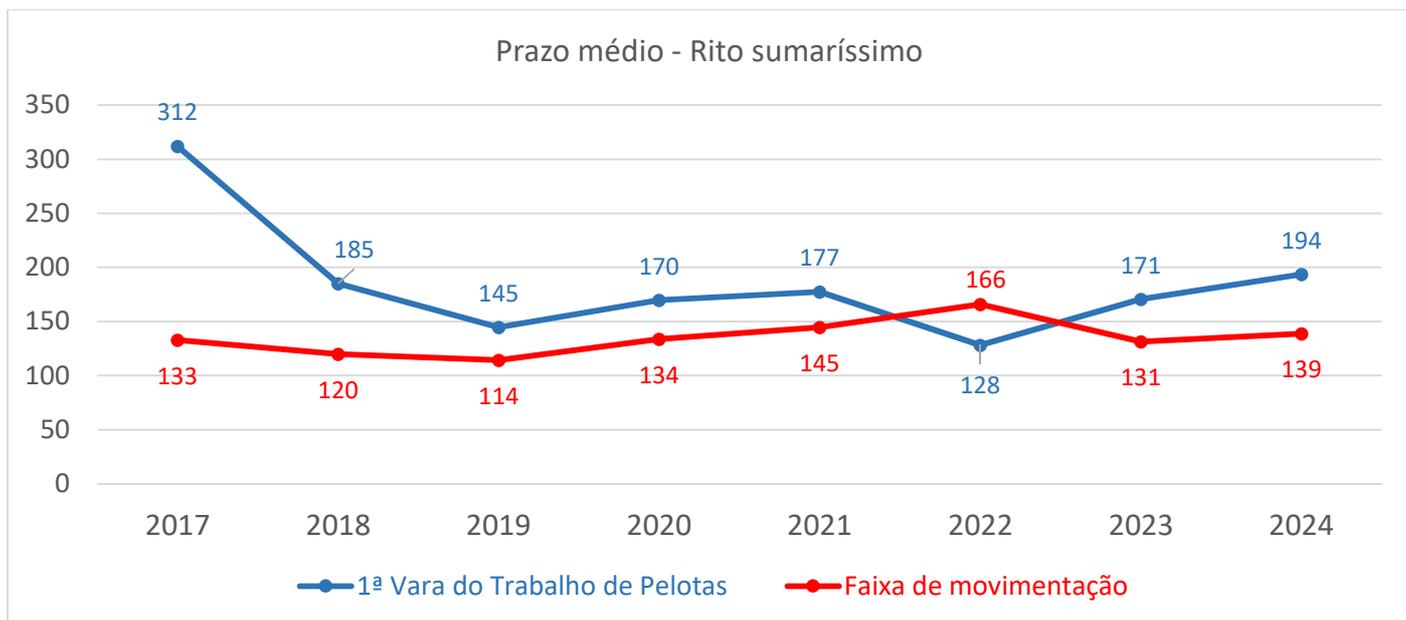
Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/06/2022 a 31/05/2023	01/06/2023 a 31/05/2024	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	9	8	-10,42%
	Juiz Substituto	32	18	-43,14%
	Faixa de movimentação	29	35	24,30%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	12	11	-4,72%
	Juiz Substituto	62	35	-43,76%
	Faixa de movimentação	36	42	16,64%



9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

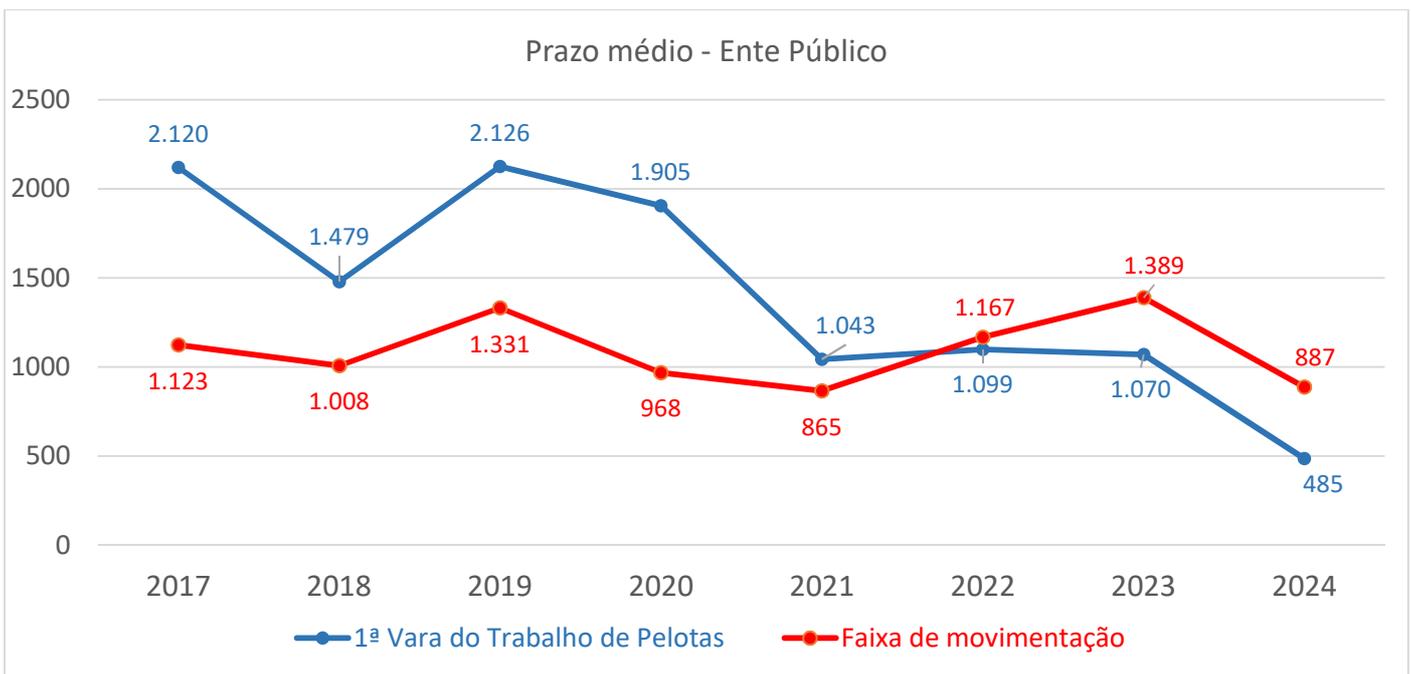
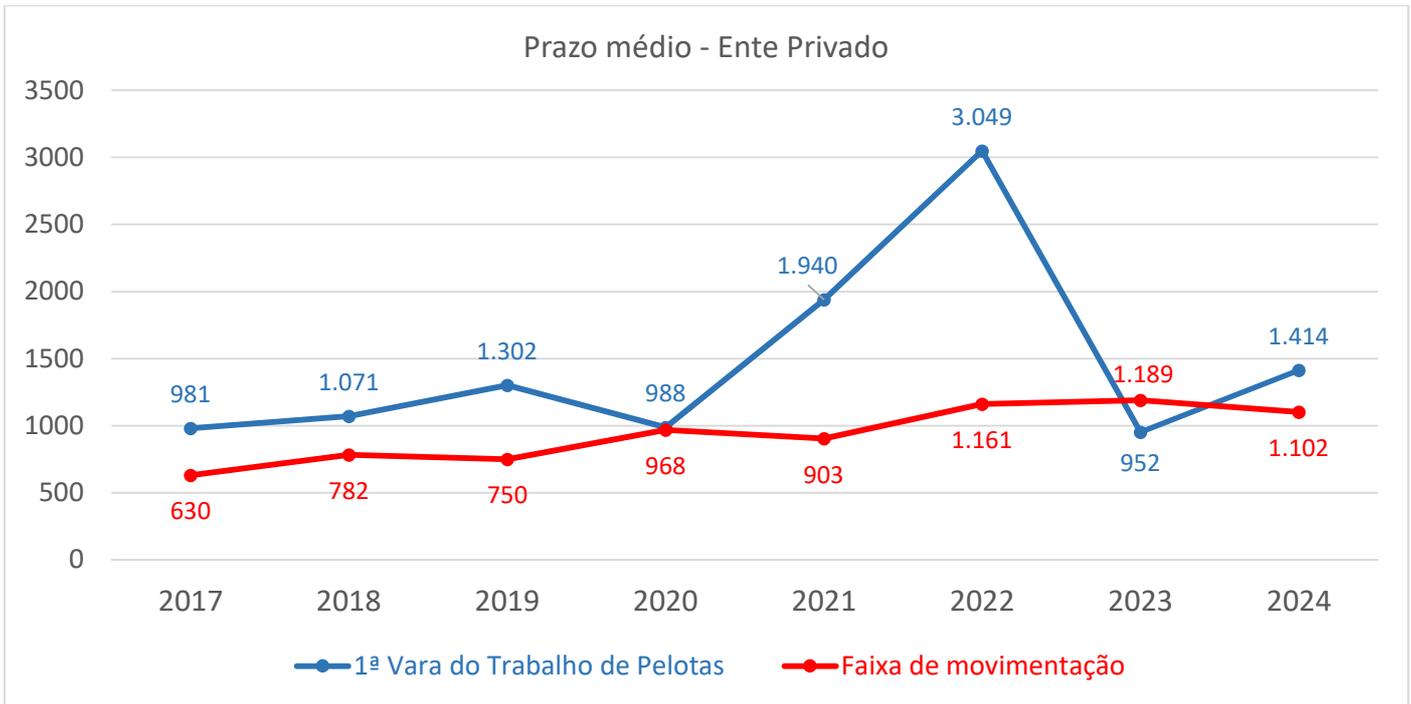
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024(até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	312	185	145	170	177	128	171	194
	Faixa de movimentação	133	120	114	134	145	166	131	139
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	410	523	269	282	334	291	199	249
	Faixa de movimentação	227	200	183	229	209	270	220	250



9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Ente Privado	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	981	1.071	1.302	988	1.940	3.049	952	1.414
	Faixa de movimentação	630	782	750	968	903	1.161	1.189	1.102
Ente Público	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	2.120	1.479	2.126	1.905	1.043	1.099	1.070	485
	Faixa de movimentação	1.123	1.008	1.331	968	865	1.167	1.389	887

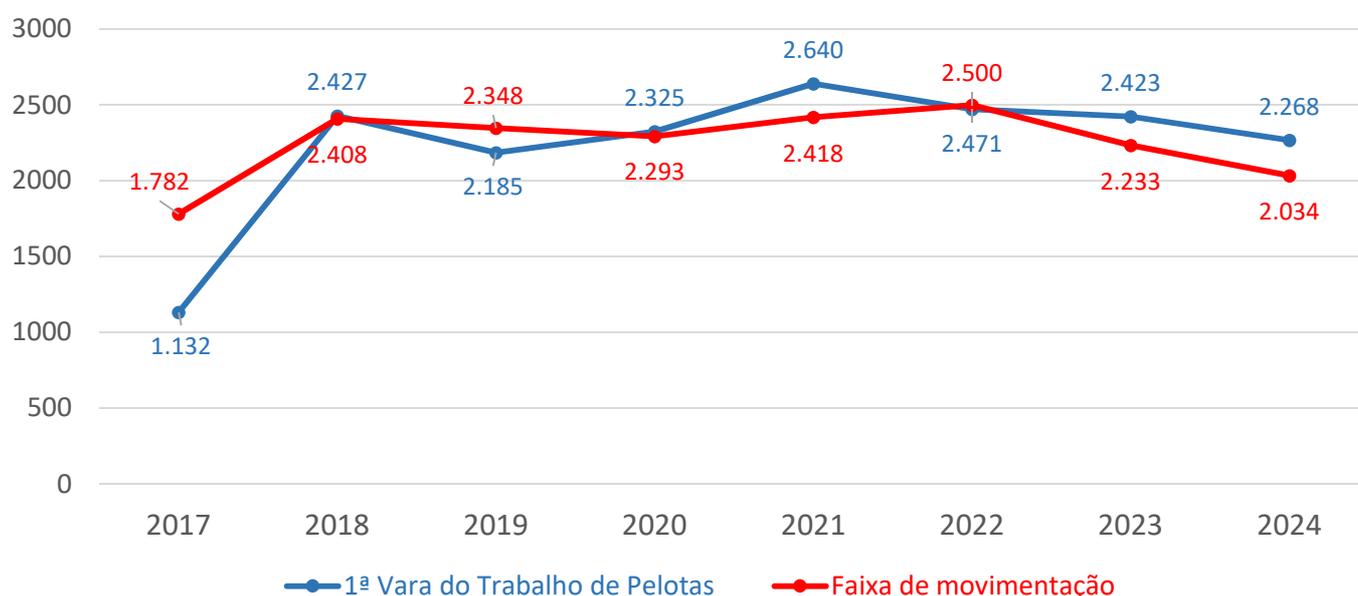


b) Idade média nos processos em execução

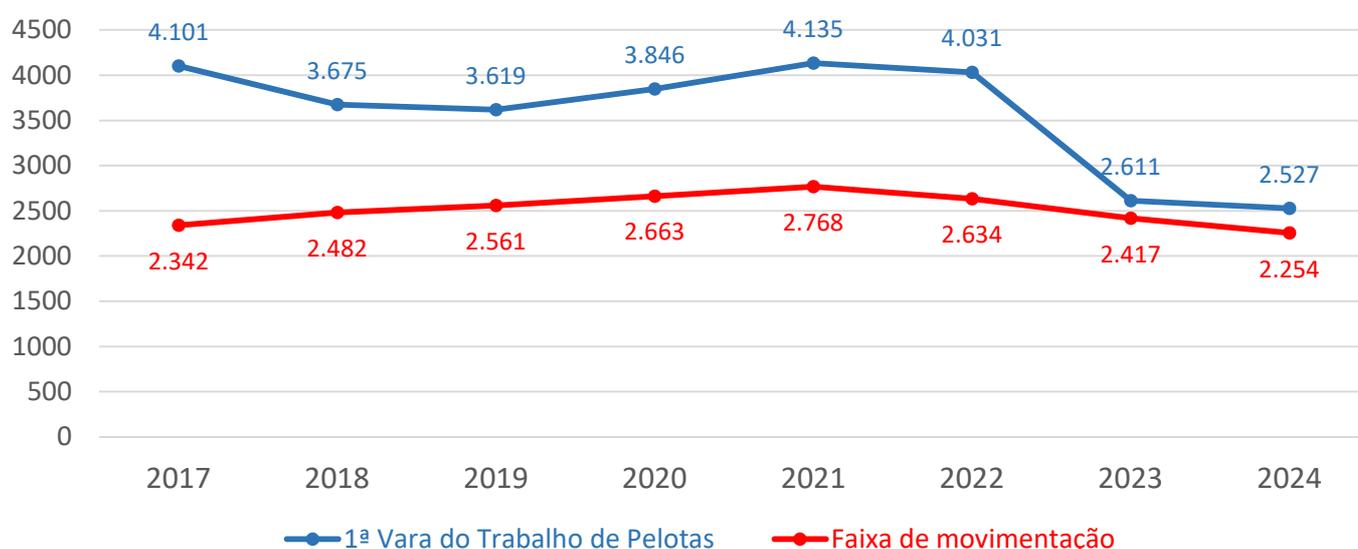
IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.132	2.427	2.185	2.325	2.640	2.471	2.423	2.268
	Faixa de movimentação	1.782	2.408	2.348	2.293	2.418	2.500	2.233	2.034
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	4.101	3.675	3.619	3.846	4.135	4.031	2.611	2.527
	Faixa de movimentação	2.342	2.482	2.561	2.663	2.768	2.634	2.417	2.254



Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



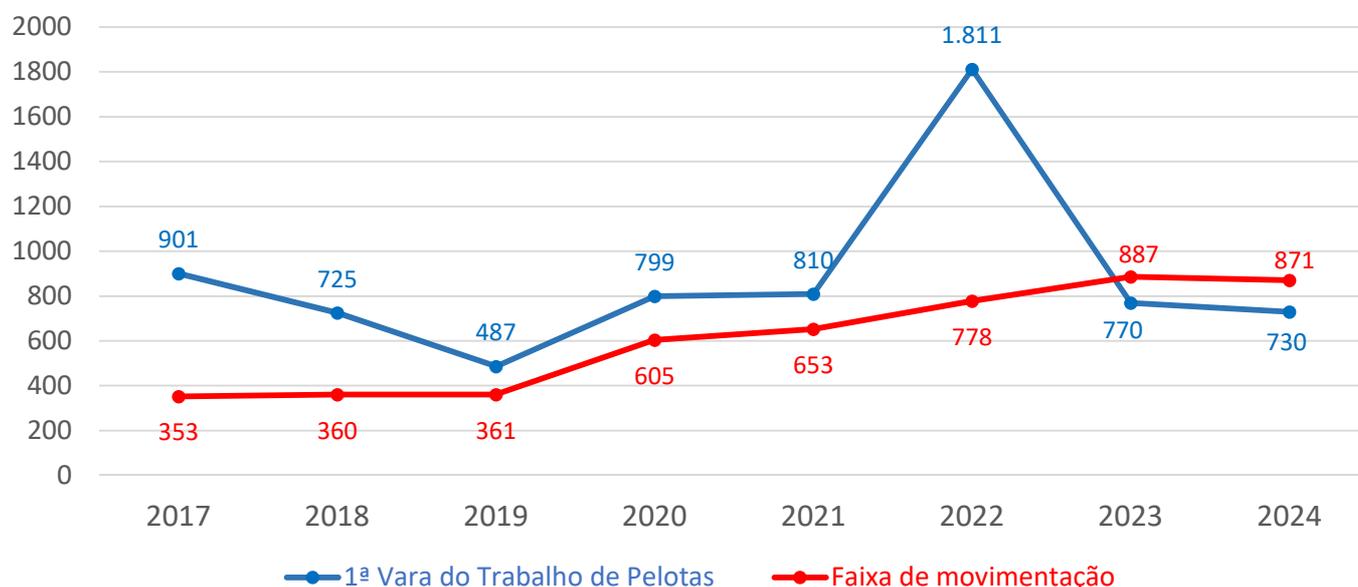
9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

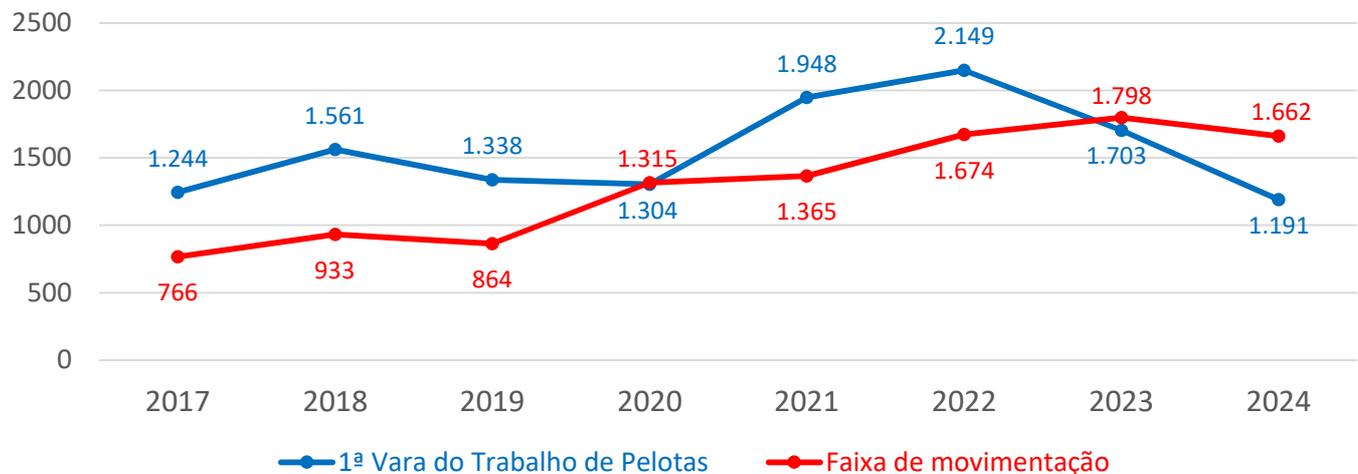
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024 (até 31/05)
Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	901	725	487	799	810	1.811	770	730
	Faixa de movimentação	353	360	361	605	653	778	887	871
Exceto Sumaríssimo	1ª Vara do Trabalho de Pelotas	1.244	1.561	1.338	1.304	1.948	2.149	1.703	1.191
	Faixa de movimentação	766	933	864	1.315	1.365	1.674	1.798	1.662



Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo



10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho do País. Para tanto, dispõe de **mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho)** que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às varas do trabalho instaladas no País que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

O agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão.



No âmbito desde Regional, no período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 69ª classificação geral. No País, a Unidade Judiciária está na posição 1.248 de 1.571 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2023

11.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2023 CNJ			
Distribuídos em 2023	Solucionados em 2023	Meta para 2023	Resultado
1.044	1.120	1045	Meta cumprida

11.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2023, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021 nos 1º e 2º graus”.

META 2/2023 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2021	Processos distribuídos até 31/12/2021 e julgados entre 01/01/2022 e 31/12/2023	Meta para 2023	Resultado
570	566	531	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021 em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2020/2021	Índice de Conciliações em 2023	Meta para 2023 (mínimo)	Resultado
39,7%	37,8%	40,0%	Meta não cumprida

11.1.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2023 CNJ				
	Índice de 2021	Índice de 2023	Meta para 2023 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	62,8%	50,1%	62,3%	Meta cumprida

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

*Segundo o Glossário das Metas de 2023, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados ou em arquivo provisório.

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.2.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos até 31/05/2024 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Solucionados até 31/05/2024	Meta para 2024 (valor em 31/05/2024)	Resultado
474	332	475	Indicativo de não cumprimento



11.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais”.

META 2/2024 CNJ			
Não Julgados até 31/12/2022 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2023 e 31/05/2024	Meta	Resultado Parcial
526	507	490	Meta já cumprida
Não Julgados até 31/12/2020 (abatidos processos suspensos e redistribuídos)	Processos julgados entre 01/01/2021 e 31/05/2024		
21	17	20	Meta ainda não cumprida

11.2.3 Meta 3: “Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação”.

META 3/2023 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 31/05/2024	Meta para 2024	Resultado Parcial
35,1%	29,2%	35,6%	Indicativo de não cumprimento

11.2.4 Meta 5: “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice em 30/04/2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado parcial
Taxa de congestionamento líquida	50,1%	50,6%	49,6%	Indicativo de não cumprimento

Fonte: Módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho, dividido em diversas tarefas, e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, em **25/06/2024**, constam da tabela a seguir:

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Arquivo (chip: Arquivado Definitivamente)	-	-

Observações: observa-se que, em 73 processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente, a Unidade mantém a aposição de GIGS de atividade, sistemática que prejudica o controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Recomendações: recomenda-se à Unidade a revisão dos processos na tarefa Arquivo – Chip Arquivado Definitivamente - para revisão e conclusão das atividades no GIGS, com vistas à melhoria do controle dos processos por meio dos filtros do PJe.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Cumprimento de Providências	263	22/10/2023

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências para efetivação de convênios eletrônicos, designação de audiências, registros de pagamento e revisão para arquivamento, lançamento e atualização de certidões de cálculos, bem como para controle manual de prazos em geral, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Observa-se, ainda, a alocação de processos na tarefa para aguardo do pagamento de precatórios. Há aposição de GIGS de atividade e prazo em cerca de 196 processos, estando 82 deles com o prazo da atividade vencido. Sinala-se que, em 67 processos alocados na tarefa, não há aposição de GIGS para ordenação e gestão das tarefas pendentes de cumprimento pela Unidade. Há inclusão de Chips e designação manual do responsável pelo processo, porém, parte deles,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

sem prévia definição de prazo no “Chip da Regra” na aba Designação Automática de Responsável, de modo que o Sistema PJe não gera a inclusão de GIGS de atividade “CHIPS” e definição de prazo, para adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Assim, contata-se a inexistência de um padrão para uniformização dos procedimentos na tarefa. Por fim, observa-se a existência de GIGS já cumpridos não atualizados ou concluídos, prejudicando a organização e a ordenação dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos, bem como para análise e movimentação dos processos com GIGS referentes a diligências com prazos vencidos. Recomenda-se, ainda, que as atividades em que utilizados os Chips sejam definidas no “Chip da Regra”, com definição de prazo (na aba Designação Automática de Responsável), para inclusão automática de GIGS de atividade “CHIPS” e prazo, com vistas à adequada organização dos processos no painel por prazo de cumprimento das atividades. Recomenda-se, também, a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências para proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Prazo	1.075	29/01/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos, visto que não localizados processos represados na tarefa. Observa-se, contudo, a existência de GIGS já cumpridos não atualizados ou concluídos, prejudicando a organização e a ordenação dos processos.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Prazo para proceder à exclusão/conclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	809	30/11/2018

Observações: observa-se sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo. Sinala-se, contudo, a existência de processos com prazo do sobrestamento vencido na tarefa e no GIGS, sem movimentação pela Unidade. Bem como, processos com o prazo do sobrestamento vencido, mas com o GIGS em dia, com prazo diverso.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, para conferência dos motivos que justificaram os sobrestamentos, movimentação dos processos. Recomenda-se, ainda, que, nos processos em que haja suspensão processual determinada pelo Juízo e que estejam alocados em outros fluxos do PJe, sejam encaminhados para a tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, com registro e atualização do prazo de suspensão na tarefa e aposição de GIGS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Aguardando Audiência	172	21/03/2024

Observações: constata-se a adequada alocação de processos na tarefa para aguardo da realização da audiência.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo mais antigo na tarefa desde:
Prazos Vencidos	466	01/05/2024

Observações: verifica-se represamento moderado de processos na tarefa Prazos Vencidos, com data mais antiga de 01/05/2024.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos feitos mantidos na tarefa Prazos Vencidos, para análise e prosseguimento.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análise	114	22/03/2024

Observações: observa-se que a Unidade mantém processos na tarefa Análise para efetivação de convênios eletrônicos, expedição de requisição de honorários periciais, lançamento/retificação/atualização de certidões de cálculo, criação de expedientes, decurso de prazo, entre outras atividades. Sinala-se o represamento inadequado de elevado número de processos na tarefa Análise, nas fases de conhecimento, liquidação e execução. Destaca-se, por fim, a existência de processos sem GIGS atividade, prazo, assim como outros com prazo do GIGS vencido.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.

Recomenda-se, como medida de manutenção da organização do fluxo dos processos, a revisão sistemática da tarefa “Análise”, para destinação dos processos para as tarefas específicas e adequadas à tramitação processual, porquanto a “Análise” se destina à alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe. Cumpre observar, ainda, que a tarefa “Análise” deve ser periodicamente revisada para identificação de: - processos despachados/sentenciados pelo (a) magistrado (a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria; - processos devolvidos do CEJUSC e do Juízo Auxiliar de Execução.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicações e Expedientes	188	26/04/2024

Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes processos para criação e revisão de expedientes ou comunicações. Observam-se, contudo, processos alocados na tarefa para efetivação de convênios eletrônicos, aguardo de decurso de prazos não decorrentes de expedientes, aguardando realização de audiências. Sinala-se a manutenção de processos sem GIGS e outros com Chip sem cadastramento do “Chip da Regra”, que não geram a inclusão de atividade na



tela do GIGS, prejudicando a organização e gestão dos processos na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos na tarefa Preparar Expedientes e Comunicações, para manutenção somente dos processos que aguardam a criação ou revisão de expedientes e comunicações, com inclusão de GIGS/CHIPS de prazo, responsável e descrição da atividade pendente. Os processos que demandam o aguardo de decurso de prazos e a efetivação das outras providências deverão ser alocados nas tarefas específicas do painel, tais como Cumprimento de Providências e Aguardando Audiência, com aposição de GIGS/CHIPS.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos Processos	31	17/06/2024

Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreçar Dependência, visto que identificados somente 31 processos, com data recente de distribuição no painel da Unidade.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	55	20/05/2024

Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.

Recomendações: não há.

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da 1ª Vara do Trabalho de Pelotas demonstra necessidade de melhor organização na alocação dos processos nas tarefas do Sistema PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chip, com atividade, prazo e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos. Ainda, demonstra-se necessária a conclusão/exclusão dos GIGS relativos a atividades cumpridas ou superadas.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe apresentaram, no dia **25/06/2024**, o quantitativo que segue:

Quantidade	Processos com petições mais antiga no escaninho	Desde
308	0020772-33.2023.5.04.0101	21/05/2024

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 308 petições não apreciadas no menu Escaninho, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação data de 21/05/2024, conforme indicado na tabela acima.

Assim, resta demonstrada a necessidade de análise mais célere das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, para observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada no dia **25/06/2024**, quando o acervo da Vara contava com **1.627** processos em fase de conhecimento, **415** processos em fase de liquidação, **2.043** processos em fase de execução e **8.579** processos arquivados, sendo selecionados processos em diferentes tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos:

CONHECIMENTO:

1	Processo nº 0020482-18.2023.5.04.0101
Movimentação processual: processo com sentença transitada em julgado, apresentado pedido de nomeação de perito contábil pelo reclamante, intimada a reclamada para apresentação de cálculos em 27/10/2023, sem manifestação. Juntada certidão para conclusão do processo em 17/01/2024. Contudo, não houve movimentação do processo, o qual segue na tarefa "Cumprimento de Providências".	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a efetiva conclusão do processo ao(à) magistrado(a), para prosseguimento do feito.	
2	Processo nº 0020295-83.2018.5.04.0101 Processo nº 0000690-98.2011.5.04.0101
Movimentação processual: processos sobrestados alocados na tarefa "Aguardando Final do Sobrestamento", com prazos dos sobrestamentos vencidos. Há designação de responsável e/ou aposição de GIGS de atividade e prazo, os quais também apresentam prazos vencidos.	
Determinação à Unidade: DETERMINA-SE a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para	



acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

3

Processo nº 0020238-60.2021.5.04.0101
Processo nº 0020167-58.2021.5.04.0101
Processo nº 0020600-28.2022.5.04.0101
Processo nº 0020930-30.2019.5.04.0101
Processo nº 0020470-72.2021.5.04.0101

Movimentação processual: relação de processos sobrestados, selecionados por amostragem, alocados na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”, com GIGS de atividade ativos. Contudo, os prazos dos sobrestamentos encontram-se vencidos.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a verificação dos GIGS existentes nos processos e conferência do prazo do sobrestamento realizado, para o adequado controle dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

LIQUIDAÇÃO:

1

Processo nº 0020681-11.2021.5.04.0101

Movimentação processual: processo sobrestado, alocado na tarefa “Aguarda Final do Sobrestamento” em 21/06/2023, tendo como último ato juntada de certidão de arquivamento definitivo em 16/11/2022.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a análise do processo para verificar se deve permanecer sobrestado ou se deve ser arquivado definitivamente conforme a certidão,

Recomendação: **RECOMENDA-SE** a manutenção do GIGS, para adequação do fluxo do processo no PJe e aprimoramento da gestão dos processos sobrestados.

2

Processo nº 0020539-70.2022.5.04.0101
Processo nº 0000405-66.2015.5.04.0101
Processo nº 0020319-43.2020.5.04.0101

Movimentação processual: relação de processos sobrestados alocados na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento”, com GIGS de atividade ativos. Contudo, os prazos dos sobrestamentos encontram-se vencidos.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** a verificação dos GIGS existentes nos processos e conferência do prazo do sobrestamento realizado, para o adequado controle dos processos na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento.

EXECUÇÃO:

1

Processo nº 0020395-38.2018.5.04.0101
Processo nº 0000320-22.2011.5.04.0101
Processo nº 0020395-38.2018.5.04.0101
Processo nº 0000320-22.2011.5.04.0101

Movimentação processual: precatórios autuados perante o Juízo Auxiliar de Precatórios, conforme certidões constantes dos autos. Processos mantidos nas tarefas Cumprimento de Providências e Prazos Vencidos, com designação de responsável e aposição de GIGS.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE**, nas execuções contra a Fazenda Pública, após a autuação do precatório, a adoção do procedimento estabelecido no artigo 187-A, § 3º, da CPC/2015, com sobrestamento do feito no PJe e fixação do prazo na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento e no GIGS (Atividade “Precatório”), para adequado controle dos feitos sobrestados pela Unidade.

2

Processo nº 0139100-44.2008.5.04.0101

Movimentação processual: processo sobrestado alocado na tarefa “Aguardando Final do Sobrestamento” e com prazo do sobrestamento vencido (11/12/2020). Há designação de responsável e aposição de GIGS de atividade e prazo, os quais apresentam diverso do indicado na tarefa de sobrestamento e ainda ativo.

Determinação à Unidade: **DETERMINA-SE** a revisão periódica dos motivos que ensejaram os sobrestamentos, para acompanhamento e adequada movimentação dos processos.

2

Processo nº 0000880-56.2014.5.04.0101
Processo nº 0000670-39.2013.5.04.0101
Processo nº 0000788-15.2013.5.04.0101
Processo nº 0020032-22.2016.5.04.0101
Processo nº 0021291-52.2016.5.04.0101
Processo nº 0153200-24.1996.5.04.0101
Processo nº 0000972-39.2011.5.04.0101

Movimentação processual: relação de processos, selecionados por amostragem, alocados na tarefa Análise entre março e abril de 2024, com designação de responsável pelo processo, entretanto, sem aposição de GIGS. Os processos possuem andamentos distintos e demandam soluções diversas, tais como intimações, aguardar decurso do prazo, sobrestamento. Portanto, deveriam estar em tarefas diferentes para o controle mais efetivo dos seus andamentos.

Recomendação à Unidade: **RECOMENDA-SE** recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.



12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Os processos arquivados provisoriamente foram analisados no dia 25/06/2024 e correspondem a 795 processos, remetidos ao fluxo do arquivamento provisório entre 26/09/2019 e 25/06/2024.

Constata-se que a Unidade adota parcialmente as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com a remessa ao Sobrestamento de parte dos feitos que seriam destinados ao arquivo provisório.

Observa-se a aposição de GIGS para controle do prazo da prescrição intercorrente em parte dos processos arquivados provisoriamente e nos processos no fluxo do Sobrestamento, sendo esta uma boa prática processual, que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle de processos. Recomenda-se, ainda, que seja observada a atividade específica “Prescrição Intercorrente” no GIGS, para facilitar a identificação e a organização dos processos no fluxo do Sobrestamento.

Da análise do acervo de processos em execução e dos arquivados provisoriamente, considerando o número reduzido de processos no arquivo provisório e a existência de controle do prazo prescricional nos GIGS, depreende-se que o Juízo procedeu à revisão periódica dos processos para pronúncia da prescrição intercorrente ou para renovação de providências coercitivas.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se a observância das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023, para remessa dos processos ao fluxo “Aguardando Final do Sobrestamento”, em lugar de arquivar provisoriamente.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas organizando as atribuições por carteira mista. Além disso, a Unidade ordena e distribui suas atividades utilizando a designação manual e automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. A Diretora informa, ainda, que as atividades da Unidade são organizadas identificando a atividade, o responsável e o prazo na ferramenta GIGS do sistema PJe. A Diretora informa, por fim, que há utilização da ferramenta CHIPS do sistema PJe, sem cadastramento prévio do CHIP da Regra no ícone da Designação Automática de Responsável.

13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVS, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, as **notificações** e os **ofícios** são expedidos em uma média de 10 (dez) dias, a partir da determinação.

Os **mandados**, as **autorizações judiciais** e as **requisições de pequeno valor** são expedidos no prazo médio de 10 (dez) dias, a partir da determinação, já os **precatórios** são expedidos no prazo médio de 20 (vinte) dias, a partir da determinação.

Os **alvarás de pagamento na execução** são expedidos em uma média de 07 (sete) dias, ao passo que aqueles referentes a **acordos** são expedidos em 03 (três) dias. Já a expedição de alvarás para **liberação de eventual saldo remanescente** em favor da parte reclamada ocorre em cerca de 20 (vinte) dias.

No dia **25/06/2024** foi constatado o total de **466 (quatrocentos e sessenta e seis)** processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de **01/05/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No dia **25/06/2024** foi constatado o total de **308 (trezentos e oito)** petições não apreciadas no menu *Escaneinho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação datava de **21/05/2024**, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.



13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que tratam do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 25/06/2024 foi verificado pela Corregedoria o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020806-08.2023.5.04.0101, 0020833-88.2023.5.04.0101, 0021112-74.2023.5.04.0101 e 0020763-68.2023.5.04.0102.

A Diretora de Secretaria informa, ainda, que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

Segundo informação da Diretora de Secretaria, o Juiz, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O **arquivamento definitivo** do processo de execução é realizado no momento da quitação integral do débito. No caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após a quitação integral do acordo.

Antes do arquivamento definitivo do processo judicial, a Unidade verifica, entre outras providências eventualmente necessárias, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo.

Atualmente, segundo informa a Diretora, existem na Unidade **em torno de 05 (cinco)** procedimentos de **execuções reunidas**. Em relação a esses processos, a Diretora informa que a Unidade mantém ativo apenas o processo piloto e que as demais execuções são sobrestadas.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da **prescrição intercorrente**, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo*".

A Diretora informa que nos processos em que expedida **certidão de crédito para habilitação no Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial**, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o **precatório**, a Diretora informa que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de **requisições de pequeno valor** vencidas, a Unidade inscreve os devedores no BNDT.

13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa a Diretora, a Unidade realiza o **monitoramento de seus índices** do MGD e/ou acervo (incidentes pendentes) por meio dos painéis disponíveis, e tem à disposição todos os **convênios** firmados pelo Regional. No aspecto, informa a Diretora que utilizam de forma mais frequente o Sisbajud, Renajud, Infojud, CNIB, Arisp, Serasa, e Sniper.

A Diretora informa que **não** é expedido mandado de pesquisa patrimonial, penhora e avaliação, na forma da Portaria Conjunta nº 3.438/2022. Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, informa, ainda, que a Unidade tem lançado o saldo disponível no sistema **e-Garimpo**.



Com relação à ferramenta eletrônica “*Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância (WIKI-VT)*”, que se trata de uma ferramenta de gestão de conhecimento que descreve e orienta as rotinas de secretaria das varas do trabalho (disponível para consulta diária pelo endereço respectivo (https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/P%C3%A1gina_principal)), a Diretora de Secretaria informa que a Unidade **não** utiliza essa ferramenta e que **não** há servidor cadastrado. Informa-se que **para solicitar o cadastramento na Wiki-VT** é necessário preencher o [formulário](#) cujo link está contido na parte final deste documento: <https://docs.google.com/document/d/14v3zDgLcyOg3P6yqEXUp3miyr3B6OGZVOAbuOYbDMdo/edit>

Informa a Diretora que a Unidade utiliza o **robô GAEL** como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos, bem como para ciência dos beneficiários. De igual forma, confirma a utilização da ferramenta **PEPE** (pesquisas automatizadas) e da ferramenta **e-Carteiro** para juntada dos registros de cumprimento/devolução das intimações/citações postais nos processos, com aguardo/juntada do AR. No entanto, a Unidade **não** utiliza o **painel gestão de pautas** como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução.

A Unidade **informa que registra** as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública e do termo final para pagamento no Sistema **GPrec** no momento da expedição, sendo projetada uma data de início do prazo e uma data final. A Unidade informa, também, que registra os pagamentos das RPVs no Sistema GPrec periodicamente a cada trinta dias. Em caso de anulação da RPV ou do precatório, a Unidade informa que realiza o cancelamento da requisição respectiva no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e precatórios) foram analisados no dia 26/06/2024, para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

Para tal exame, são observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>

A **análise dos painéis da Unidade demonstra inexistência**, no Sistema GPrec, dos registros de data de recebimento e data de vencimento das requisições, bem como pendência nos registros de pagamentos dos valores requisitados em 208 processos, os quais devem ser identificados em consulta ao link acima.

Recomenda-se, assim, o completo preenchimento dos registros de prazos e pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que “*A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo*”.

Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre após a tentativa frustrada de penhora de valores e de bens, enquanto a exclusão é efetuada quando do pagamento do débito.

Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, a Unidade informa que realiza pesquisa mediante relatório gerencial do PJe de eventuais processos arquivados sem dívida e com registro da reclamada no BNDT.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 04/07/2024; dessa consulta, constatou-se **não haver** processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo:

Processo	Data	Tipo de Incidente
0333200-58.1992.5.04.0101	05/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020092-58.2017.5.04.0101	18/11/2019	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0000576-57.2014.5.04.0101	16/05/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes
0020932-34.2018.5.04.0101	09/10/2023	Incidentes na Liquidação/Execução pendentes

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 01/07/2024)

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Decorrentes de Execução	R\$19.002.936,21	69,37%
Decorrentes de Acordo	R\$6.485.060,57	23,67%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$1.904.279,27	6,95%
TOTAL	R\$27.392.276,05	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	01/06/2023 a 31/05/2024	%
Custas Processuais e emolumentos	R\$384.132,29	6,84%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$4.609.486,05	82,12%
Imposto de renda arrecadado	R\$619.526,31	11,04%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$0,00	0,00%
TOTAL	R\$5.613.144,65	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 27/06/2024)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 08/07/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 08/07/2024, **não** constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

MANDADOS EM ABERTO				
	Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
1	000391.2024.0101.030.04	08/04/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	62



2	000657.2024.0101.030.04	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	14
3	000659.2024.0101.030.04	17/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	14
4	000669.2024.0101.030.04	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	13
5	000663.2024.0101.030.04	18/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	13
6	000678.2024.0101.030.04	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	12
7	000680.2024.0101.030.04	19/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	12
8	000689.2024.0101.030.04	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11
9	000690.2024.0101.030.04	20/06/2024	CENTRAL DE MANDADOS DE PELOTAS	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 04/07/2024)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não** requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT no 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais. O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º do Provimento nº 284/2002.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 27/06/2024, evidencia a existência de saldo ativo em 1.127 processos arquivados **após** 14/02/2019 vinculados à 1ª Vara do Trabalho de Pelotas; destes, 588 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 539 possuem saldo superior a esse valor.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando-se os dados estatísticos apurados, percebe-se que em 2023 e em 2024 (até maio) a produtividade na fase de conhecimento na Unidade ficou abaixo da média da sua respectiva faixa. Além disso, nesse mesmo período o número de casos novos superou o de processos solucionados. Dessa forma, o acervo de processos pendentes de solução na fase do conhecimento aumentou de 548, em 31/12/2022, para 671, em 31/05/2024. Apesar da queda de desempenho nesses períodos, é importante destacar que o saldo de processos pendentes de solução na Unidade ainda permanece 40% menor que a média das demais unidades comparadas.

No que se refere aos prazos e tempos médios na instrução processual, a Unidade apresentou nos últimos 3 períodos (anos de 2022, 2023 e 2024 - até 31/05) resultados melhores que aqueles verificados na média das demais unidades com tramitação processual similar. Os prazos médios do rito sumaríssimo foram, respectivamente, 140, 167 e 152 dias menores que a média da sua faixa de movimentação processual. No rito ordinário, os prazos foram 261, 214 e 159 dias mais céleres do que a média verificada nas demais unidades da faixa, respectivamente. No que se refere à idade média dos processos que se encontravam em instrução, no rito sumaríssimo, em 31/05/2024, a Unidade apresentava um acervo com idade 94 dias menor que a média da faixa, enquanto no rito ordinário a tempo médio de tramitação de cada processo era 121 dias menor.

Por sua vez, na fase de cumprimento de sentença, verifica-se uma certa estabilidade no saldo de processos pendentes de finalização ao final de cada período (variação de 3.160, em 31/12/2019, para 3.158, em 31/05/2024). Apesar disso, é importante destacar que a média de processos pendentes de cumprimento de sentença na faixa de movimentação, em 31/05/2024, era de 2.687 processos, de forma que a Unidade possui um acervo 17,53% superior à média da faixa. Em relação ao tempo médio de tramitação dos processos na etapa de execução forçada, destaca-se que a Unidade apresentava um tempo médio superior



ao da sua faixa de movimentação tanto no rito sumaríssimo (234 dias maior) quanto no rito ordinário (272 dias superior).

Com relação ao Índice Nacional de Gestão de Desempenho – IGEST, segundo critério utilizado pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o agrupamento das varas do trabalho é realizado conforme a faixa de movimentação processual definida na Resolução CSJT nº 296/2021, e tais informações se encontram disponíveis no e-Gestão. No período de 1º/4/2023 a 31/3/2024, a 1ª Vara do Trabalho de Pelotas alcançou a 69ª posição no âmbito deste Regional e a 1.248ª colocação entre as 1.571 Varas do Trabalho do país.

Com relação ao trabalho na Unidade, importa registrar que, devido aos desastres climáticos que assolaram o Estado do RS, o Juiz Titular e mais dois servidores da Unidade, por residirem em áreas de risco, tiveram que sair de suas residências por algum período no mês de maio/2024.

As atividades na Unidade, segundo informa a Diretora, são divididas por carteira mista, com designação manual e automática (cadastrada por “Tarefa” no ícone da Designação Automática de Responsável) de responsável no PJe. Existem na Unidade quatro servidores atuando na modalidade teletrabalho, todos em regime parcial. Quanto à dinâmica e ao controle das atividades por eles executadas, afirma a gestora que há observância do rodízio para que fique assegurada a presença de no mínimo 70% dos servidores na Unidade, e que cada servidor que trabalha nessa modalidade comparece presencialmente na Unidade, no mínimo, duas vezes por semana. A Diretora aduz que acompanha a produtividade desses servidores a partir da análise das tarefas no painel do PJe, acrescentando que em situações mais urgentes as dúvidas e/ou orientações são tratadas por e-mail ou *whatsapp*.

A análise do painel da Unidade no PJe evidencia organização em parte das tarefas. Há um número significativo de processos na Análise, tarefa que deve ser intermediária, sendo evidenciado também a necessidade de melhor organização da tarefa Preparar Comunicação e Expedientes. Foram verificados diversos processos arquivados definitivamente ainda com GIGS, sendo recomendado, por outro lado, um melhor controle no sobrestamento, tanto em relação à alocação na tarefa correta quanto em relação à revisão periódica dos motivos. No aspecto, a Diretora de Secretaria esclareceu que a estagiária da Unidade está atualmente revisando essa tarefa, justamente para atualizar as informações dos processos sobrestados. Em resumo, há necessidade de uma melhor organização com relação à alocação dos processos na tarefa do PJe, com a utilização de GIGS e/ou Chip, com atividade, prazo e designação de responsável, para promover a ordenação das providências pendentes de cumprimento, bem como evitar represamentos e atrasos na tramitação dos feitos.

A respeito do disposto no art. 130 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, que trata da imediata conclusão dos processos sempre que estiverem aptos para tanto, diz a Diretora que tal procedimento é observado, tanto em relação a sentenças de conhecimento e de embargos de declaração, como em relação aos incidentes de execução.

Informa a Diretora, ainda, que a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com relação à desconsideração da personalidade jurídica.

De igual forma, havendo conexão ou continência, é observado o disposto no art. 122, §1º da Consolidação de Provimentos da Corregedoria Regional (Provimento nº 267/2019).

Pontua a Diretora de Secretaria que há observância do art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, com relação à redistribuição de processos em caso de declaração de suspeição ou de impedimento do Juiz.

Por fim, ao ser questionada sobre a existência de alguma demanda que necessitasse de encaminhamento acerca da estrutura física da Unidade ou do prédio (conservação, limpeza, segurança, adequação das dependências ao serviço), a Diretora da Unidade informa o seguinte:

“Estamos aguardando a pintura dos gabinetes, substituição do insulfilm das janelas dos gabinetes e e conserto definitivo de goteira na sala de audiências. Aguardamos, ainda, o conserto dos pontos de telefone.”



17 RECOMENDAÇÕES

17.1 GERAIS

17.1.1 Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho

17.1.1.1 Metas 2023

Recomenda-se que se dê ênfase aos temas da Meta 3 do ano de 2023, não cumprida (**itens 11.1.3**).

17.1.1.2 Metas 2024

Recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2024):

Meta 1: *Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.*

Meta 2: *Identificar e julgar, até 31/12/2024, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.*

Meta 3: *Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.*

Meta 5: *Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.*

17.1.2 Acompanhamento de pendências

Recomenda-se que os gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.

17.1.3 Conciliação

Considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano 2021 revelaram que a média de conciliação deste Tribunal está abaixo da média nacional e da média do grande porte, recomenda-se que as Unidades Judiciárias atentem à importância de fomentar a solução de processos por meio de métodos consensuais, contribuindo para pacificação social, por meio do empoderamento das partes.

17.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

17.1.5 Convênios e acordos de cooperação técnica

Para observância do art. 108, III, da CPCGJT, recomenda-se que as Unidades estabeleçam como rotina a revisão periódica dos processos em execução arquivados provisoriamente a fim de renovar providências coercitivas por meio da utilização dos Convênios disponibilizados pelo Tribunal Regional.

Os convênios e suas informações detalhadas, bem como os respectivos formulários de cadastramento, podem ser acessados na aba SISTEMAS – CONVÊNIOS do Portal VOX.

17.1.6 Cadastramento de assuntos no PJe-JT

Recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem, no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.



17.1.7 Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades

Recomenda-se a todas as Unidades que observem as determinações contidas na Resolução nº 520/2023 do CNJ, que "Dispõe sobre a Política Judiciária sobre Pessoas Idosas e suas interseccionalidades", especialmente o disposto em seu art. 6º:

"Art. 6º Para garantir o pleno exercício dos direitos da pessoa idosa, compete aos órgãos do Poder Judiciário:

I – prioridade de atendimento;

II – prioridade de análise e julgamento dos processos judiciais, conforme estabelece o art. 1.048, §2º, do Código de Processo Civil;

Parágrafo único. A fim de se garantir a efetividade do princípio constitucional da razoável duração nos processos em que pessoas idosas sejam parte ou interessados (art. 5º, LXXVIII, CF), recomenda-se aos tribunais a observância dos seguintes prazos:

a) O tempo de tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 15 (quinze) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso;

b) Nas ações civis públicas propostas com o objetivo de garantir direitos difusos e coletivos de pessoas idosas, a tramitação do processo no 1º grau, inclusive sentença, deverá ocorrer no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, respeitadas as particularidades da unidade e considerada a complexidade do caso."

17.1.8 Procedimentos. Arquivo provisório.

Recomenda-se a todas as Unidades que se abstenham de encaminhar novos processos ao arquivo provisório, nos termos da Consulta Administrativa número 0000139-62.2022.2.00.0500.

17.1.9 Procedimentos. Sobrestamento. Prosseguimento.

Recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), procedam à revisão das suspensões correspondentes a fim de dar prosseguimento aos feitos.

Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no "Relatório Gerencial de Processos Sobrestados" no PJe.

17.2 ESPECÍFICAS AOS JUÍZES

17.2.1 Adiamento de pauta

Reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (**item 6.6**).

17.2.2 Meta CNJ 1/2024

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento dessa meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.1**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.1**).

17.2.3 Meta CNJ 2/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para que se identifiquem e julguem os processos mais antigos em tramitação na Unidade, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de não cumprimento no ano corrente (**item 11.2.2**).

17.2.4 Meta CNJ 3/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que a meta correspondente do ano de 2023 não foi cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.3**) e que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de novo descumprimento no presente ano (**item 11.2.3**).



17.2.5 Meta CNJ 5/2024

Recomenda-se que sejam empreendidos esforços para reduzir a taxa de congestionamento líquida neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/05/2024 apontam tendência de descumprimento no presente ano (**item 11.2.4**). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2023 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (**item 11.1.4**).

17.3 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

17.3.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Cumprir as recomendações lançadas ao final da análise de cada uma das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**. Destaca-se, nesse aspecto, a orientação à Unidade de alocação dos processos nas tarefas adequadas do Sistema PJe, com a utilização dos GIGS/Chips como ferramentas de controle de atividades pendentes, prazos e particularidades dos processos. Para tanto, recomenda-se a observância das seguintes premissas:
 - **Comunicações e Expedientes**: tarefa para a qual deverão ser destinados exclusivamente os processos pendentes de criação e revisão de expedientes, tais como notificações, alvarás, ofícios, mandados, entre outros;
 - **Análise**: tarefa para alocação de feitos por curto período de tempo, apenas para trâmite entre as demais tarefas do PJe, devendo ser periodicamente revisada para identificação de processos despachados/sentenciados pelo(a) magistrado(a), nos quais não tenha havido intimação automática e que demandem a expedição de intimações e o cumprimento de outras providências pela Secretaria;
 - **Cumprimento de Providências**: tarefa destinada à permanência de processos para decurso de prazos não controlados automaticamente pelo Sistema PJe e para aguardo de cumprimento das mais diversas providências pendentes nos processos, tais como ferramentas eletrônicas, revisão para extinção de execução, designação de audiência/perícia, atualização de contas, entre outras;
- b) Cumprir a recomendação lançada na análise de processo examinado por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- c) Cumprir as recomendações lançadas na análise de processos eletrônicos, na forma do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**;
- d) Cumprir a recomendação constante do item **13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec**;
- e) Proceder à exclusão/conclusão dos GIGS/CHIPS relativos a atividades cumpridas ou superadas, para possibilitar a melhor gestão dos processos no painel da Unidade, por meio da ordenação por prazo ou pelos filtros do PJe.

17.3.2 Plataforma WIKI-VT

Recomenda-se à Unidade o uso regular da plataforma WikiVT, nos termos do inciso VI do artigo 32 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, [cadastrando-se](#) pelo menos um servidor para a utilização da ferramenta.

17.3.3 Painel gestão de pauta

Recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>) como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2024.

17.3.4 Requisições de Pequeno Valor

Recomenda-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso ou se já foram pagas, devendo neste



último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPPEC; c) sejam inscritos no BNDT os entes devedores que tenham requisições efetivamente em atraso e não pagas.

Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

17.3.5 Projeto Garimpo

Recomenda-se à Unidade, em relação à verificação de inexistência de depósitos vinculados ao processo antes de seu arquivamento, que observe o disposto no Provimento nº 284/2002 para valores até R\$ 150,00 e, com relação aos processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, realize o devido registro no Sistema e-Garimpo (<https://egarimpo.trt4.jus.br>), conforme orientação desta Corregedoria Regional, da qual as Unidades tiveram ciência pelo e-mail enviado em 20 de novembro de 2023 (“Disponibilização do Sistema e-Garimpo – registro de saldos existentes em processos a serem arquivados definitivamente”).

18 DETERMINAÇÕES

18.1 ESPECÍFICAS À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18.1.1 PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe

Determina-se à Unidade Judiciária:

- Cumprir as determinações lançadas na análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item **12.1 – Tarefas do Painel Global**;
- Cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item **12.3 – Análise por Fase Processual**;
- Cumprir a determinação constante do item **12.4 – Análise de Processos Arquivados Provisoriamente**.

18.1.2 Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria

Determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em todos os processos listados, **devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Corregedoria quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional (item 13.8.1)**.

18.1.3 Lançamento de valores pagos no período avaliado

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (**item 13.8.2**).

18.1.4 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido há mais de dez dias

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de dez dias úteis (**item 13.8.4.1**)

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Divisão de Correções dê ciência à Diretoria-Geral que a Diretora de Secretaria informa que a Unidade aguarda a pintura dos gabinetes, a substituição da película (*insulfilm*) das janelas dos gabinetes, o conserto definitivo da goteira na sala de audiências e o conserto dos pontos de telefone.



19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Substituto lotado, a Diretora de Secretaria e os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, a Corregedora Regional esteve na Secretaria da **1ª Vara do Trabalho de Pelotas no dia 16/07/2024, das 15h às 15h30min**, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Na oportunidade, compareceram Presidente da OAB local, Dr. Victor de Abreu Gastaud (OABRS nº 74.704) e a Dra. Jaqueline Büttow Signorini (OABRS 51.6781). Salientaram que têm um ótimo relacionamento com os servidores e juízes, de uma maneira geral. Contudo, referiram que não há consenso entre os magistrados que não fazem audiência inicial sobre a forma de contagem do prazo para apresentar defesa, o que prejudica a atuação dos advogados no foro, pois isso gera insegurança no acompanhamento dos prazos. A Corregedora esclareceu que essa é uma questão jurisdicional, que deve ser tratada com os próprios magistrados que atuam dessa forma, sugerindo-se aos Magistrados a unificação do procedimento. Relataram que não há confiabilidade na contagem dos prazos no Sistema do PJe e que há instabilidade no Sistema Push, tendo sido esclarecido pela Corregedora que a gestão do PJe e do Push ocorre em Brasília, razão pela qual a questão será ser reportada à Corregedoria Nacional. Relataram, também, que os mandados de citação e de notificação inicial estão sendo encaminhados diretamente para os advogados e não para a parte, sendo que a Corregedora sugeriu que isso seja reportado para os magistrados, pois trata-se de procedimento adotado pelas próprias Secretarias. Solicitaram, ainda, que haja maior agilidade na liberação de valores incontroversos, sendo que esse problema é maior na 1ª Vara do Trabalho de Pelotas, onde afirmaram ser necessário maior zelo com a fase de execução. Por fim, asseveraram que a convocação do Dr. Frederico Russomano para atuar no TRT causou um grande problema, que afetou a pauta de audiências, pois está sendo transferida para o final de agosto com a conversão para o Juízo 100% Digital.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato “.PDF” ao e-mail da Divisão de Correições da Corregedoria (correicao@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pelo Juiz Substituto lotado, Edenilson Ordoque Amaral, pela Diretora de Secretaria, Cristiana Bubolz Bull, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Luciana Genta Pitrez, Assessora Jurídica da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho – DEJT – e no site do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

LAÍS HELENA JAEGER NICOTTI
Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região